



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1001
RUB.

Processo Administrativo nº 2004001/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1002
RUB.

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

A

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP – PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro – Pastos Bons – Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇO n° 003/2022**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONS, 28 de maio de 2022.

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625
349

Assinado de forma digital
por JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2022.05.28 23:02:42
'03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a56f5b0a722ed706ace245090fd6a6e4a82c261053a8369159c222918a5510d2** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **José Rosinaldo Ribeiro Barros (738.***-***-49)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66162** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**carta credencial CANTANHEDE 3005**", cujo assunto é descrito como "**carta credencial CANTANHEDE 3005**", faz prova de que em **28/05/2022 23:05:20**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/05/2022 23:08:12** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1dc4fb9e29d8b56d573a4120703a3e5250becff6cfdec9d69cb9f8f9c3875d02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]
02



Digitizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

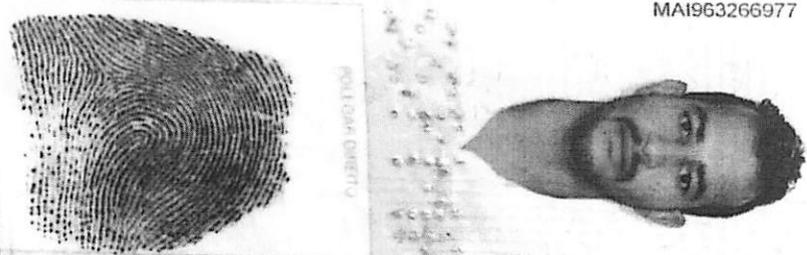
MAI963266977

POLÍCIA GERAL

JOHN MIKE LICÁ ABREU

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035134102008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2018

NOME JOHN MIKE LICÁ ABREU

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU E ERONILDES LICÁ ABREU

NATURALIDADE MIRANDA DO NORTE - MA DATA DE NASCIMENTO 09/08/1993

DOC ORIGEM NASC. N.40114 FLS.127 LIV.63

CPF 608219983-90
SAO LUIS-MA
P-250

LUCIO FUMOCAMPELANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

CANTANHEDEMA
PROC. 1004001 1202 2
FLS. 1004
RUB. 4





CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 1005
RUB. <i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTA0, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

[Assinaturas manuscritas]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]
04



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1000
RUB. f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/08/2022
FGTS Validade: 26/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2022
Receita Municipal Validade: 31/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2022 09:56

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

1 de 1

05

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1554901 SSP PI

CPF: 738.356.253-49 DATA NASCIMENTO: 15/06/1976

FILIAÇÃO: MANOEL SIQUEIRA BARROS
LIDONEZA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03462572663 VALIDADE: 13/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/1997

OBSERVAÇÕES: EAR

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 06142435480 MA042402972

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994168963

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 12022
FLS. 1007
RUB. *f*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

06

Procuração Particular

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 1008
RUB. f

OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

OUTORGADO:

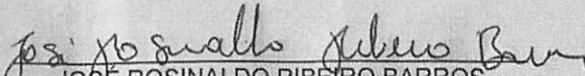
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí, na rua Sol Ponte nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, aditivos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração valida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.


JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CPF: 738.356.253-49
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - Titular
CNPJ 12.122.768/0001-17 - CNRG 93.005-8
Av. Domingos Sertão 1088, São José, CEP: 65870000, Pastos Bons-MA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE José Rosinaldo Ribeiro Barros DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Pastos Bons-MA 21/02/2022.

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
Espol: 5 14 FISC: 0 15 FIMP: 0 20 FADEP: 0 20 Total: 5 69-CZ-9
e-lic: RKPFR638886033G8ZUCTKXW15-Consulte em selo.cjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA TITULAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento (SHA-256) eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 e pode ser verificado em <https://www.abrblockchain.com.br/validar> ou no aplicativo de Check (NI 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e e pode ser verificado em <https://www.abrblockchain.com.br/validar>)



[Handwritten signatures and initials]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

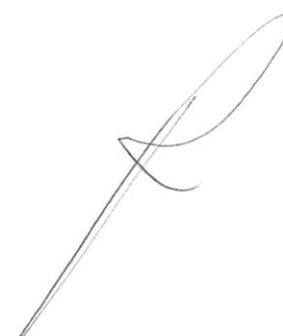
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.










REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME: GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1132319030 SSP BA

CPF: 803.674.025-72 DATA NASCIMENTO: 07/06/1985

FILIAÇÃO: ZENILDO ALVES DOS SANTOS
 ALFAZAMITE TONHA ALVES SANT OS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03924932109 VALIDADE: 28/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2006

OBSERVAÇÕES:

Gustavo Tonha Alves Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: URUCUI, PI DATA EMISSÃO: 11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 07147779050 91321122777

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2244572211

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

M

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1011
RUB.	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **08d07ad49c1d314e187c643d75ad8fa41f85be39e61ba4e5145e10fda1dad8ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59736** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MIKE "**, cujo assunto é descrito como **"RG MIKE "**, faz prova de que em **12/04/2022 19:15:55**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 19:17:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97cfa12326a6cc4a88cbd55a72a3de6091a0132e15e83017530425e83923999d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several initials and scribbles on the right and bottom.

Handwritten initials and the number 10 in the bottom right corner.

**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOA**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

ANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1032
RUB. 

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1013
RUB.	

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAS

- 4120-4/00-Construção de edifícios
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1014
RUB.	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITA SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1015
RUB.	

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS



CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1016
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB Nº 21201211634.
PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 200409112022

FLS. 1017

RUB. f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA	PORTE ME
------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9851-3704
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2022 às 22:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1018
RUB. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9851-3704
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **01/05/2022** às **22:11:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1019
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.866.317/0001-17
NOME EMPRESARIAL: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 01/03/2022 às 22:02 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a stylized 'X' in the center, and several other signatures and initials on the right side.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1020
RUB.	J

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.866.317/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in the bottom right quadrant of the page, including a large stylized signature, the letter 'M', and the number '19'.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1021
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201934626	
NIRE 21201211634 CNPJ 08.866.317/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Jereço Completo DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220526370	02/05/2022	BALANCO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 23:10:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TP1ETFLV.



MAC2201934626

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		Protocolo: MAC2201934595			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTA0, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/05/2022	Número 20220526370	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 23:10:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JY1INWAM.



MAC2201934595

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
DA S. 1023
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

Pastos Bons - MA, 30 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1024
RUB. _____

Processo Administrativo nº 2004001/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022-CPL

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N.º 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, VEM CREDENCIAR o Sr. **Silvio de Jesus Paz dos Reis Júnior, Procurador, titular do RG n.º 034471072007-4 SSP/MA e do CPF n.º 054.098.233-46**, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de **CANTANHEDE-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Trizidela do vale/MA, 25(vinte e cinco) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI

CNPJ n.º 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob n.º 884.357.333-00

RG sob n.º 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:884357333
00**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.05.25 07:59:41 -03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	5026
RUB.	+

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF 0344910720074 SSP MA	
	CPF 054.098.233-46	DATA NASCIMENTO 21/11/1994
FILIAÇÃO SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS MARIA ISABEL NETO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06106773086	VALIDADE 05/09/2023	1ª HABILITAÇÃO 30/06/2014
OBSERVAÇÕES		
<i>Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 06/09/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		82475776464 MA038533360
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

2/29

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.282.738/0001-61

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras –MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresário da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, resolve, assim, alterar o **Contrato Individual EIRELI**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2004001	1202.2
FLS.	1007
RUB.	

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital que é 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a ser 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL PASSA A SER: (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,

3/29

APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

I- - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)

A presente gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1818-0/00
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS
DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE
EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,
APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
(EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,
EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE
GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO
E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO
VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 -
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 09/09/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

4/129



CONTINHEDEF/MA	
PROB:	2004001 / 2022
FLB:	7030
HUB:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 14:16 SOB Nº 20211179787.
PROTOCOLO: 211179787 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106787029. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTINHEDE/MA	
PROB.	2004001 /2022
FLS.	1030
HUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 14:16 SOB Nº 20211179787.
PROTOCOLO: 211179787 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106787029. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS
DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE
EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,
APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
(EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,
EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE
GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO
E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO
VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 -
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 09/09/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

4/29

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1034
RUB. ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

NOME: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/Nº: 0001140310996 GESEP MA

CPF: 884.357.333-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1981

FILIAÇÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO: ACC REC. HAB. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04212172436 VALIDADE: 23/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SRO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80979258804
MA036107875

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



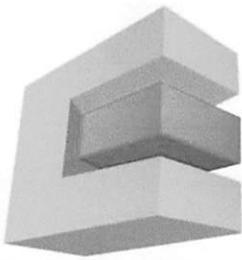
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and notes]

5/29



CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1032
RUB.	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022-CPL

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE (MA).

Trizidela do vale/MA, 25(vinte e cinco) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n° 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob n° 884.357.333-00

RG sob n° 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733
300**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.05.25 08:00:06 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob n° 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob n° 12.661569-1
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

M

6/29

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2201974400	
Natureza: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 06/04/2022	Número 20220423059	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS



CANTARINHO/MA
 PROC. 1004001 / 2021
 FLS. 1033
 RUB. X



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Protocolo: MAC2201974400
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1034
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201974431	
NIRE 21600160863 CNPJ 38.282.738/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220423059	06/04/2022	BALANCO
002	20211179787	14/09/2021	OUTROS
002	20211179787	14/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211179787	14/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210456728	29/03/2021	BALANCO
002	20210370980	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:22:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EKA6TS5K.



MAC2201974431

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

8/29

Data da consulta: 03/05/2022 11:00:41

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202 2
FLS.	1035
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.282.738/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Nao Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular scribble in the center, and several smaller signatures and initials on the right, with the date '9/29' written at the bottom right.



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2004001 1202 2</u>
FLS. <u>1036</u>
RUB. <u>f</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 08:54

1 de 1

50/29



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1037
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/07/2022
FGTS Validade: 04/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/07/2022
Receita Municipal Validade: 09/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 08:55

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: _____

1 de 1

11/29

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 1038
RUB. <i>f</i>

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	25/05/2022 08:23:16
	BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	DECLARAÇÕES REFORMA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	4a87716c0702bc9233c98 f282381b60472509ce8e2 27073233324e9d5629103 c

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

12/29

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1038
RUB.	4

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Modo escuro <input type="checkbox"/>

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1040
RUB.	

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

13/29

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 /2022
FLS.	1041
RUB.	

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202.2
FLS.	1042
RUB.	

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum

Mensagem de alerta

certificado é necessário

Atualizações

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

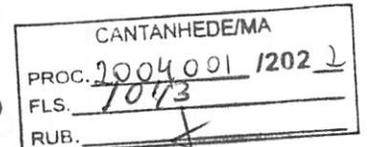
▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

14/29



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 1
FLS.	1044
RUB.	

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004.001 /2022
 FLS. 1045
 RUB. 

Cifra assimétrica

conformidade

Resumo criptográfico

com o padrão

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovada

Correto

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO

TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),

OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do

Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO) OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1040
RUB.	

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO) OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

16/29

Certificados necessários

Nenhum
certificado
necessário

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 /2021
FLS.	1047
RUB.	

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

APÓLICE DIGITAL

Junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/05/2022 11:58:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ: 06.156.160/0001-00 PRAÇA PAULO RODRIGUES S/Nº - CEP: 65.465-000 - CANTANHEDE - MA

DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

17/29



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868
 Proposta: 3417590
 Controle Interno (Código Controle): 760848212
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001 /2022
 FLS. 1049
 RUB. *[assinatura]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 31.189,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 31.189,49	29/05/2022	27/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	01/06/2022	13292620	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1050
RUB. [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

APÓLICE 18/29



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1051
RUB.	

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1032
RUB.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 / 2022
FLS. 1053
RUB. 8

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1054
RUB.	

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 / 2022
FLS.	1055
RUB.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1056
RUB. f

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868
 Proposta: 3417590
 Controle Interno (Código Controle): 760848212
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001/2022
 FLS. 5057
 RUB. _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%-do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%-do---
 original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 20040011202 2
FLS. 3058
RUB.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868
 Proposta: 3417590
 Controle Interno (Código Controle): 760848212
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1059
RUB.	

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1060
RUB.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868
Proposta: 3417590
Controle Interno (Código Controle): 760848212
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 /2022
FLS. 4061
RUB.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1002
RUB. 1

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and scribbles]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868
 Proposta: 3417590
 Controle Interno (Código Controle): 760848212
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1063
RUB.	

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368868

Proposta: 3417590

Controle Interno (Código Controle): 760848212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368868.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1064
RUB.	

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0368868

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

25/28



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1065
RUB. ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_25052022_114833_207**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

(Handwritten signatures and initials)

26/05



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2004001/2022</u>
FLS. <u>1066</u>
RUB. <u>4</u>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_25052022_114819_203**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2022.

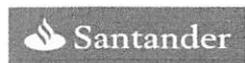
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten date: 27/29]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001 1202 2
 FLS. 1067
 RUB.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

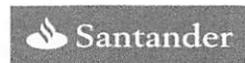
Recibo do Pagador	Vencimento	01/06/2022
	Nosso Número	07395507
	Número do Documento	13292620
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0368868

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000075 39550.701013 1 90030000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	01/06/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 25/05/2022	Número do Documento 13292620	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2022	Nosso Número	07395507
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	140,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: comarcareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0368868

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

28/29

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1068
RUB.	

26/05/2022

10:46:16

Cooperativa: 4436-9/ CCLA DO CENTRO LESTE
MARANHENSE - SICOOB CENTRO LESTE
MARANHENSE
Conta: 117196/ CASTELO BRANCO
EMPREENDEMENTOS EIRELI

Linha digitável do título
03399.89543 38000.000075 39550.701013 1 90030000014000

Número Documento: 13292620
Nosso número: 0000007395507

N. Agendamento: 1783156
Instituição Emissora: 33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

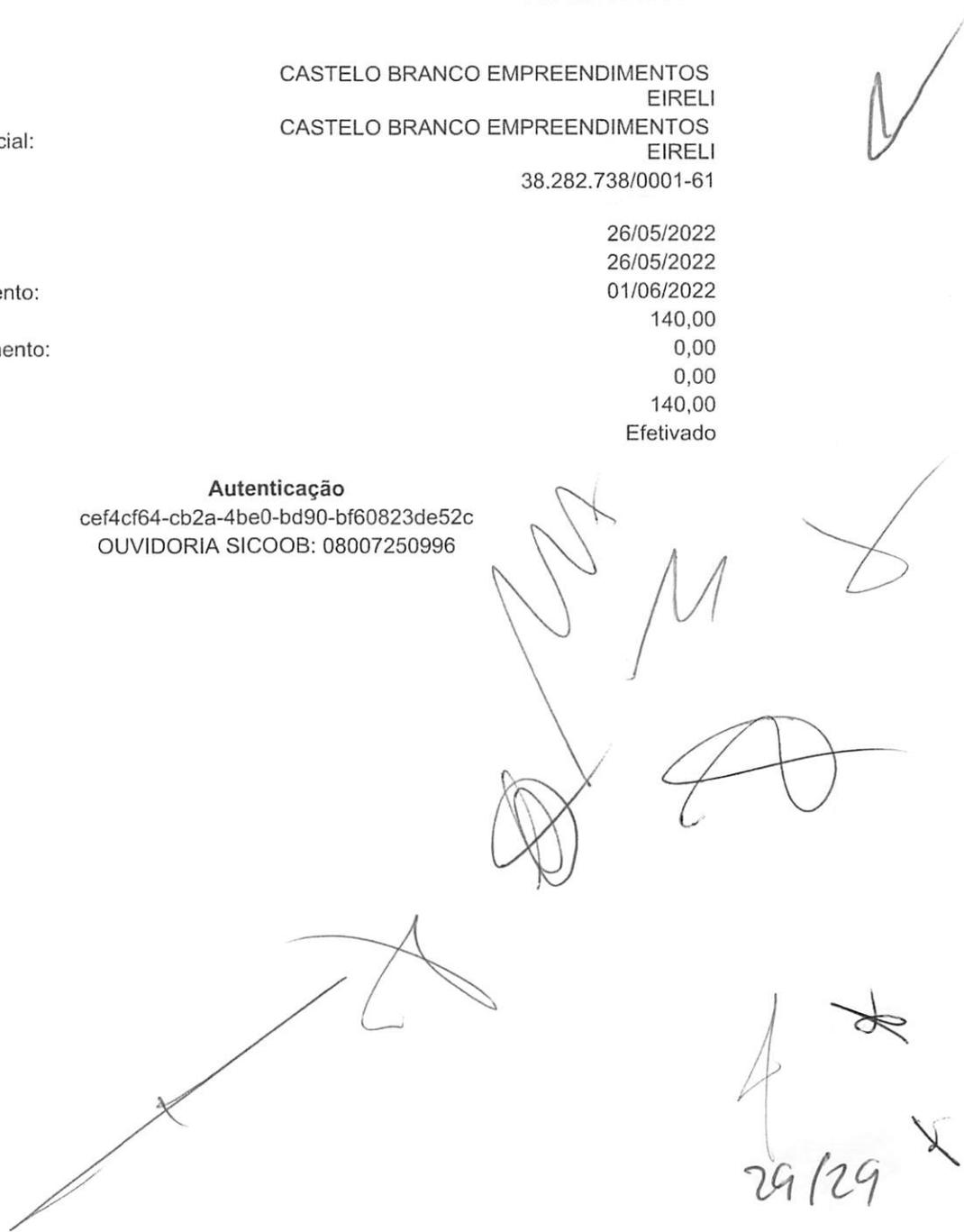
Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador

Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS
EIRELI
Nome/Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS
EIRELI
CPF/CNPJ: 38.282.738/0001-61

Realizado: 26/05/2022
Pagamento: 26/05/2022
Data de Vencimento: 01/06/2022
Documento: 140,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 140,00
Situação: Efetivado

Autenticação
cef4cf64-cb2a-4be0-bd90-bf60823de52c
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Handwritten signatures and marks are present throughout the document. A large checkmark is on the right side. Several scribbled-out signatures are visible, including one that appears to be 'M'. At the bottom, there is a signature and the date '29/29'.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022_2
FLS.	1069
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2004001/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP

CNPJ: 16.793.035/0001-65



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125917745

1/27

CANTANHEDE/MA	
PROG:	2004001/2022
FLS:	1070
RUB:	

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022
DATA: 30 / 05 / 2022 HORA: 08HS 00MIN
OBJETO: Contrata^ço de emprca de engenharia cspecializada para reforma e ampiia^ço das Escolas Municipals - Zona Urbana e Rural, do Municipio de Cantanhede/MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

Ao
Sr. Pregoeiro Oficial

Na qualidade de representante legal da Empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, neste ato representado, pelo representante legal Srº **ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57974696-8 SEJUSP MA e do CPF nº 880.924.703-59, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraibano nº 72 Residencial Pinheiro Colinas - MA, vem, pelo presente, informar a V. S.ª, que o credenciamos o Sr. **JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA**, autonomo, Portadora do RG nº 0182894120011 GEJUSPC - MA, e CPF nº 010.119.093-08, é a pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar proposta, documentos, declarações em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Colinas - MA, 29 de MAIO de 2022.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Titular

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:54:41 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1072
RUB. *[Handwritten mark]*

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 182894120011 GEJUSPC MA

CPF: 010.119.093-08 DATA NASCIMENTO: 12/12/1986

FILIAÇÃO: ANTONIO PIRES DE MOURA FILH O
LÍDIA LIMA E SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 04176806788 VALIDADE: 13/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/09/2007

OBSERVAÇÕES:

Jordenison dos Santos Pires de Moura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99358456759
MAD3622380

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525743369

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1073
RUB.	

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CREDENCIAL REPRESENTANTE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
d01179fed88d345e405428d63a4bd75017840448fd056320347e94af9fc51614
Data de verificação : 29/05/2022 21:56:08 BRT
Fonte da data : Offline



Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature on the left, a circular mark in the center, and several smaller signatures and initials on the right.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202_2
FLS.	1074
RUB.	

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:***924703**,
 OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=32300355000192,
 OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:***924703**,
 OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=32300355000192,
 OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
 C=BR

Data de emissão : 16/02/2022 12:41:00 BRT

Aprovado até : 16/02/2023 12:41:00 BRT



Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
 C=BR

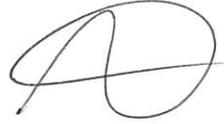
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
 O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT



LCR



6

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202_2
FLS.	1075
RUB.	

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/05/2022 21:05:13 BRT
Próxima atualização : 30/05/2022 03:05:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/05/2022 23:08:09 BRT
Próxima atualização : 16/06/2022 23:08:09 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

7

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	3076
RUB.	f

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado





8

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1077
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - Colinas
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO****CNPJ: 16.793.035/0001-65**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 200400	1202 2
FLS. 1078	
RUB.	

(NOME DO EMPRESÁRIO)

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 151, centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhos 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1079
RUB.	

10

Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de

iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 18 de março de 2021

Antonio Pereira Nascimento Filho
empresário





CANTANHEDE/MA	
PROG.	2004001/2022
FLS.	1081
RUB.	

12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 12:40 SOB Nº 20210247436.
PROTOCOLO: 210247436 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101825151. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 579746968 SEJUSP MA

CPF: 880.924.703-59 DATA NASCIMENTO: 25/10/1978

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
VITORINA PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01069396422 VALIDADE: 25/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1999

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 13538240561 MA043469612

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112791506

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1052
RUB. *[Assinatura]*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.793.035/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APX CONSTRUCOES E LOCACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SUSSEGO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		TELEFONE (99) 8114-3697
ENDEREÇO ELETRÔNICO APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 14:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, da Licitação em epígrafe, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art.3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art.3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARA ainda ter ciência que “A Falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

COLINAS - MA

29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Fretado

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:42:13 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, na sessão Pública da Licitação em epígrafe. DECLARA, eclara que caso logre êxito na epígrafe, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria (s) de Administração Prisional ou Órgão congênere da Unidade Federativa onde o serviço serão prestados.

A declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal no Estado do Maranhão (nome das Unidades Federativas) para cada serviço licitado será emitida após a empresa ser vencedora do certame.

COLINAS - MA

29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietario

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:42:23 -03'00'

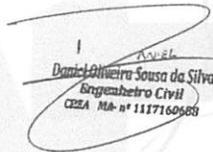
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

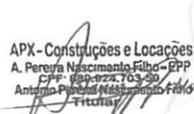
A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, na Licitação em epígrafe, indica seu profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA – MA: 1117160688 (Eng. Civil)**, sera indicado como responsavel tecnico pela execução do objeto da Licitação em epígrafe, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto deste edital e seus anexos, caso seja vencedora do certame.


Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA 05949768396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010862212, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=02173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA 05949768396
Dados: 2022.05.29 21:46:28 -03'00'

COLINAS - MA
29/05/2022

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CREA – MA: 1117160688
CPF: 059.497.683-96


APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietario

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32300355000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:42:34 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na LICITAÇÃO em epígrafe, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

COLINAS - MA

29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Fretado

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:42:48 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, da Licitação em epígrafe, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal em epígrafe.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antônio Pereira Nascimento Filho
Proprietário

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:42:59 -03'00'

COLINAS - MA

29/05/2022

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010862212,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
Dados: 2022.05.29 21:46:45 -03'00'

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160429

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

CARTA DA EMPRESA LICITANTE – 5.2.5 A

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, DECLARA o seguinte:

- a) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal em **epígrafe**, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
- c) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.
- d) Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal em epígrafe;
- e) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietario

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO: 88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:43:10 -03'00'

COLINAS - MA
29/05/2022

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65 com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59, na sessão Pública da Licitação em epígrafe. DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da licitação em epígrafe.

EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO		
DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
BETONEIRA	400 LTS	02
EXADAS	USO MANUAL	15
PÁS	USO MANUAL	15
COLHER DE PEDREIROS	USO MANUAL	15
PICARETES	USO MANUAL	10
MARTELETE DEMOLIDOR	USO MANUAL	2
CAIXA DE FERRAMENTAS PARA USO GERAL	USO MANUAL	3
CARROS DE MÃO	50 LTS	8
ESCAVADEIRA HÍDRAULICA DE ESTEIRAS	138 HP	02
RETROESCAVADEIRA COM CONCHA FRONTAL	98 HP	01
MOTONIVELADORA COM RIPER	140 HP	02
CARREGADEIRA DE PNEUS	137 HP	02
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 12M³	230 HP	04
CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS COM BARRIGA IRRIGADORA	135 HP	02
TRATOR DE ESTEIRAS	115 HP	01

ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:43:22 -03'00'

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
EPP - Empresa
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietario

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ nº. 16.793.035/0001-65
E-mail: apxconstruoesch@outlook.com

Endereço Matriz: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1092
RUB. ✓

22

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

ROLO PÉ-DE-CARNEIRO AO VIBRATÓRIO	130 HP	02
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO/LUBRIFICANTES	130 HP	01
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 6M³	150HP	03

COLINAS - MA
29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antônio Pereira Nascimento Filho
Fiscal

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:43:34 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Barganheteiro Civil
CEEA M6 nº 1117160460

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010862212,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
Dados: 2022.05.29 21:47:05 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ nº. 16.793.035/0001-65

E-mail: apxconstruoesch@outlook.com

Endereço Matriz: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 66.690-000, Colinas – MA

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, na sessão Pública da Licitação em epígrafe. DECLARA, nos autos do processo de Licitação, em cumprimento ao instrumento convocatório, declara que os profissionais integrantes da equipe técnica indicados para este certame possuem vínculo com nossa empresa e que os responsáveis técnicos detentores dos atestados de capacidade técnica serão os responsáveis em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituídos, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância do licitante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
INDICAÇÃO NOMINAL	QUALIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO ORGÃOS COMPETENTES
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA: 1117160688

COLINAS - MA
29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Proprietario

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:43:47 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antonio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010862212,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=DANIEL OLIVEIRA SOUSA
DA SILVA:05949768396
Dados: 2022.05.29 21:47:27
-03'00'

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59. **D E C L A R A**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital da licitação em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Fiscal

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO FILHO:88092470359
2022.05.29 21:45:35 -03'00'

COLINAS - MA

29/05/2022

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

COLINAS - MA

29/05/2022

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antonio Pereira Nascimento Filho
Firma

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470359
2022.05.29 21:45:49 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
 GABINETE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1085
RUB.	

26

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Empresa Solicitante: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 26 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

Rua Gabriela Mistral, nº 716/ Vila Palmeira CEP: 65045-070
 Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br

390



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 00:49:23 que o documento de hash (SHA-256) 8060d03e8ef8a2cb3005b5a6c7c24994957c0d42e5e4436b5554751002557822 foi validado em 30/05/2022 00:45:22 através da transação blockchain 0x34834820782d2c0d5fee51bc87602bd80dfb4d281c81d046a4292cd215a9dd78 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66199)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8060d03e8ef8a2cb3005b5a6c7c24994957c0d42e5e4436b5554751002557822** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO SEAP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO SEAP**", faz prova de que em **30/05/2022 00:45:27**, o responsável **A. Pereira Nascimento Filho - EPP (16.793.035/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A. Pereira Nascimento Filho - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 00:46:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34834820782d2c0d5fee51bc87602bd80dfb4d281c81d046a4292cd215a9dd78**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	2022
RUB.	

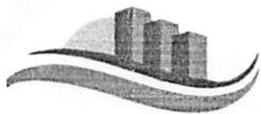
Processo Administrativo nº 2004001/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

LOCACENTER - EIRELI

CNPJ: 27.263.457/0001-45



LOCA CENTER

Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	3098
RUB.	

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.*

CREDENCIAMENTO



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1089
RUB. <i>f</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.263.457/0001-45
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7711-0/90 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA GRANDE, SN - POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia / Maranhão

[Handwritten signatures and scribbles]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/05/2022 14:44



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1100
RUB.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alberto Oliveira Junior, RG000002288292-8, CPF 645.693.903- 82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cantanhede - MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:272634570001
45

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 14:00:15
-03'00'

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1301
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS@: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.440.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/03/2017
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 7: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 8: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 9: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 12: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 13: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 18: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 19: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 20: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 21: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

Emitido em: 07/05/2022 14:38

CPF: 061.944.793-10 Nome: NEURIELBE DE JESUS SILVA

Relatório de Credenciamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1102
RUB.	

CNAE Secundário 22: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 23: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 25: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 27: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 28: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 30: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 31: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 32: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 33: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 34: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 65.390-000
Endereço: RUA GRANDE, SN - POVOADO BEIRADAO
Município / UF: Santa Luzia / Maranhão
Telefone: (98) 36535253
E-mail: railanemarquessousa@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 061.944.793-10
Nome: NEURIELBE DE JESUS SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 061.944.793-10
Nome: NEURIELBE DE JESUS SILVA
mail: railanemarquessousa@gmail.com

Relatório de Credenciamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1103
RUB.	+

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 061.944.793-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: NEURIELBE DE JESUS SILVA
Número do Documento: 0416930620117 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 03/03/2011
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: railanemarquessousa@gmail.com



Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the page, including a large signature in the center, several smaller initials to the left and right, and a signature at the bottom right.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1104
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/07/2022
Código de Controle: 0860DFE346C086FB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 17/05/2022

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2022
Código de Controle: 145386982022



CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1105
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS@: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125184664
Inscrição Municipal: 000029990

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/07/2022
Código de Controle: 125184646

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/06/2022
Código de Controle: 000029990



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1100
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	865469	31/05/2022
MA	862249	31/03/2023



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	5107
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 25/06/2022
Código de Controle: 000000862318

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1108
RUB.	

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NEURIELBE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06194479310, nacionalidade brasileira, natural de Xinguara - PA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 29/09/1993, empresário, carteira de identidade (rg): 0416930620117 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA GRANDE, n° SN, RURAL, Santa Luzia-MACEP 65390000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, Santa Luzia, MA, CEP 65390000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB N° 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202,2
FLS.	1109
RUB.	

EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1150
RUB.	

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular NEURIELBE DE JESUS SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Santa Luzia, 12 de 12 de 2016

Neurielbe de Jesus Silva

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.263.457/0001-45

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 7111
BRUB. <input checked="" type="checkbox"/> brasileiro solteiro.

Pelo presente instrumento, a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, empresário, nascido em 29/09/1993 portador do RG N° 0416930620117 SESP-MA e CPF: 061.944.793-10, residente e domiciliado na RUA GRANDE, SN, RURAL CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Titular da EIRELI NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME, tem sua sede e domicílio na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma., cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600050162, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45 Resolve alterar mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica elevado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), onde a diferença será subcrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA. titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

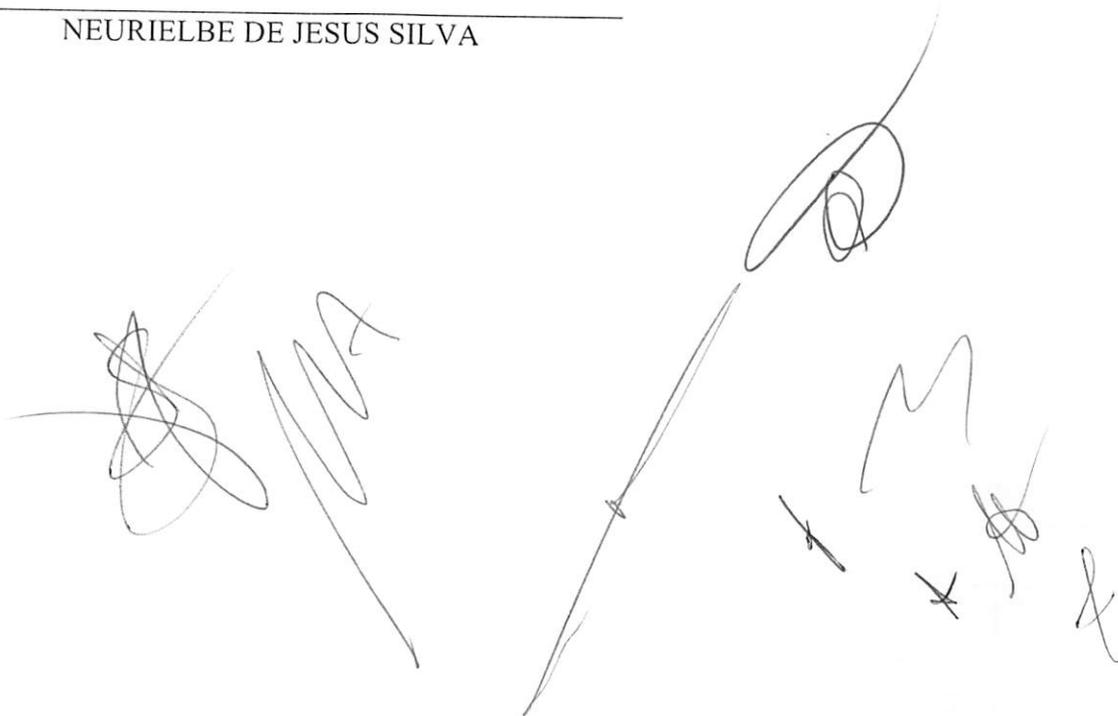
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ATO CONSTITUTIVO permanece SANTA LUZIA/MA.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

SANTA LUZIA MA, 11 de fevereiro de 2021.

NEURIELBE DE JESUS SILVA





CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1152
RUB.	+

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:34 SOB Nº 20210226587.
PROTOCOLO: 210226587 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101068130. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202_2
FLS.	1113
RUB.	

LOCACENTER - EIRELI – CNPJ:27.263.457/0001-45

NEURIELBE DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 041693062011-7 SESP-MA e CPF:061.944.793-10, data de nascimento 29/09/1993 nascido em Xinguara –PA. Residente e domiciliado a Rua Grande s/n Setor Zona Rural bairro Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, CEP:65390-000.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **NEURIELBE DE JESUS SILVA - EIRELI**, sediada na Rua Grande s/n, Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:27.263.457/0001-45 sob o NIRE nº 21600050162, resolve:

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) Fica alterado o nome empresarial do Empresário individual de responsabilidade Ltda Eireli para: **LOCACENTER - EIRELI**

Cláusula II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital que era de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), totalizando a quantia de R\$ R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).Em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Santa Luzia, MA 14 de Janeiro de 2022

Neurielbe de Jesus da Silva






CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040012022
FLS.	11141
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCACENTER - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 17:53 SOB Nº 20220055793.
PROTOCOLO: 220055793 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200529443. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
LOCACENTER - EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 1115
RUB. f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041693062011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2011

NOME NEURIELBE DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO NEOMIZIO BATISTA SILVA E MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA

NACIONALIDADE XINGUARA - PA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1993

DIG. CIVIL N. 114512 FLS. 152-V LIV. 113

CPF 061944793-10

SERIALIZAÇÃO F-24

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MA998799602

Neurielbe de Jesus Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and scribbles]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/11/2021 09:18:07 que o documento de hash (SHA-256) 4ab61f0eb49579e69ebecdfbad5730aff833d4b85669cd0a67e251e73d6667ae foi validado em 12/11/2021 09:12:01 através da transação blockchain 0x6d300552d249bbb2b17648285ecf9cbbc81c0c4b964418d6efa99608e3b3cb69 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 37480)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI951618903



POLÍCIA CIVIL



Alberto Oliveira Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 000002288292-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO ALBERTO OLIVEIRA E LEONETE MENDES SILVA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1979

DOC ORIGEM NASC. N.12035 FLS.79 LIV.12A

CPF 645693903-82

SAO LUIS-MA
P-2

Luiz
LUIS CARNEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29.03.83

CANTANHEDEMA
PROC. 20040012022
FLS. 1116
RUB. *A*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 20:10:36 que o documento de hash (SHA-256) dfa704cbbba6713035224842568d505a86380d1b0f3c0d47112c5e6e693ee55 foi validado em 26/05/2022 19:55:18 através da transação Blockchain 0x60b1f828b30340e45a35c41a623a7715e6b0b76d67b0b22c1641d5c5598 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65987)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1117
RUB. 



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0a704cbbab7130352248a42568d505a86f380d1b0f3cbd47f12c5be693ee55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em **26/05/2022 19:54:26**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 20:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x60fbf1828b303480e45a35c41a623af2715e8b0bf7efde7bfb22cf1641d5c598**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

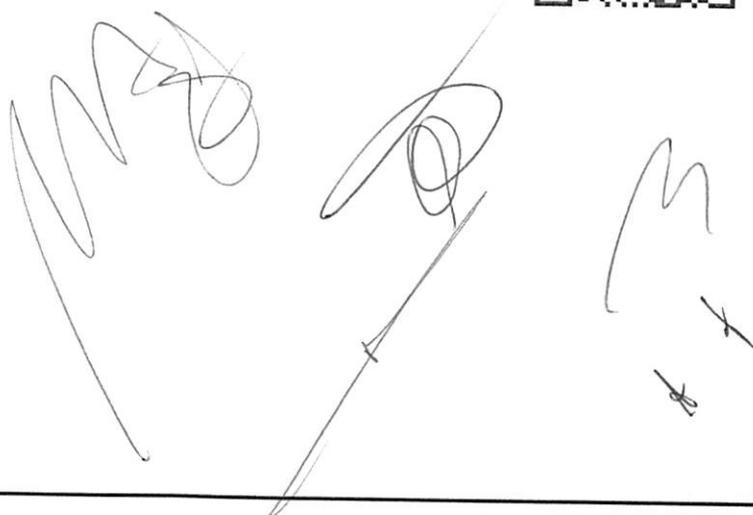
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1118
RUB.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.263.457/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL LOCACENTER - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCACENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BEIRADAO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3653-5253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2022 às 21:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001202_2
FLS. 1119
RUB. f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.263.457/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCACENTER - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GRANDE	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BEIRADAO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-5253
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2022 às 21:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1120
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.263.457/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	LOCACENTER - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEURIELBE DE JESUS SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2022 às 22:22 (data e hora de Brasília).




 Estado do
 Maranhão

 Consulta Pública ao Cadastro do Estado
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.263.457/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.518464-6**Razão Social:** LOCACENTER - EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GRANDE**Número:** SN **Complemento:****Bairro:** POVOADO BEIRADAO**Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36535253

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/09/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202 2
FLS.	1122
RUB.	

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/05/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Setaz/COTIC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000029990', '000029990')

Data Emissão:	08/02/2022
Hora:	09:21:53
Exercício:	2022
Usuário:	LEONARDO
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000030205

Nome: LOCACENTER - EIRELI CNPJ: 27263457000145

Nome Fant.: LOCACENTER PIS/NIT:

Endereço: POV BEIRADÃO Nº: S/N CEP: 65390000

Bairro: ZONA RURAL Complemento: RUA GRANDE

Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1123
RUB.	

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000029990

Endereço: POV BEIRADÃO Nº: SN CEP: 65390000

Bairro: ZONA RURAL Complemento:

Cidade: Santa Luzia Estado: MA

Area 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 36.1051 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 09/03/2017 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Locação de automóveis sem condutor

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
--------	-------	-------------------	--------------------------------------------------------------------	---	--	--

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
--------	-------	-------------------	--------------------------------------------------------------------	---	--	--

Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	Construção de edifícios
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4223500	N	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	N	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7711000	S	Locação de automóveis sem condutor

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000030205	NEURIELBE DE JESUS SILVA	06194479310	12/12/2016		PROPRIETÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade

Fiorilli Sociedade Civil Software

Prf. Maira de Santa Luzia MA
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n° 18/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/03/2022 11:06:57 que o documento de hash (SHA-256) bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19 foi validado em 29/03/2022 11:05:58 através da transação blockchain 0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7ffc1d18059fe1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57284)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000029990','000029990')

Data Emissão: 08/02/2022
 Hora: 09:21:53
 Exercício: 2022
 Usuário: LEONARDO
 Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
215	2017	DEFINITIVO	30/05/2017	31/12/2017
92	2018	DEFINITIVO	17/01/2018	31/12/2018
22	2019	DEFINITIVO	07/01/2019	31/12/2019
95	2020	DEFINITIVO	21/01/2020	31/12/2020
72	2021	DEFINITIVO	12/01/2021	31/12/2021
13	2022	DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022
200	2022	DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004007/2022
 FLS. 3324
 RUB. ✓

[Handwritten Signature]
 Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação
 Portaria n. 18/2022



CANTANHEDE/MA
PROC. 20040 01/202 2
FLS. 1125
RUB. J

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 57284** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FC LOCACENTER**", cujo assunto é descrito como "**FC LOCACENTER**", faz prova de que em **29/03/2022 11:05:41**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 11:06:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and scribbles]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 22:03) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.263.457/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626F.2DF9.16B6.1433 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are four distinct signatures: one on the left, one in the center, one on the right, and one at the bottom right. Additionally, there are some faint, illegible markings or stamps near the bottom right signature.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 22:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.944.793-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626F.2E5F.0DA2.4535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1128
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOCACENTER - EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.263.457/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:08:39 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: INUF010522220839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1129
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**

CPF/CNPJ: **061.944.793-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:09:38 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GUCZ010522220938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1130
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**

CPF: **061.944.793-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:04 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F21Q010522221004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1131
RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

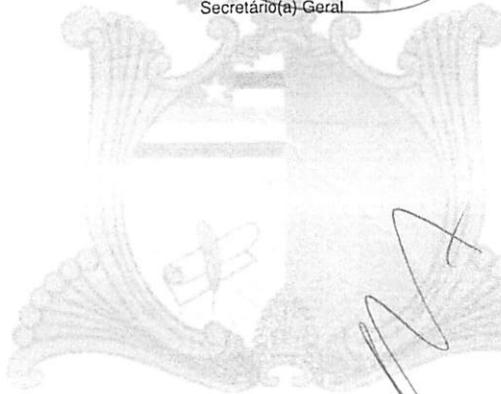
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOCACENTER - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201889740	
NIRE 21600050162 CNPJ 27.263.457/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GRANDE, Nº SN, xxxxx, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220124957	28/01/2022	BALANCO
002	20220055793	17/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210226587	17/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210140615	28/01/2021	BALANCO
223	20190064064	07/02/2019	BALANCO
223	20171293894	18/12/2017	BALANCO
315	20160870089	09/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050162	09/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 11:44:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSEXHV9.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCACENTER - EIRELI		Protocolo: MAC2201889710	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600050162	CNPJ 27.263.457/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2017	Início de Atividade 09/03/2017
Endereço Completo Rua GRANDE, N° SN, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Objeto LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR			
Capital R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome NEURIELBE DE JESUS SILVA	CPF 061.944.793-10	Administrador S	Início do Mandato 12/12/2016
Término do Mandato Indeterminado			
Nome do Administrador nome NEURIELBE DE JESUS SILVA	CPF 061.944.793-10	Início do Mandato 22/02/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/01/2022		Número 20220124957	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 11:44:08 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBABTGLY.



MAC2201889710

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1133
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:43 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **F70D.D871.8F67.1DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	11341
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

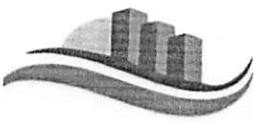
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE JESUS SILVA	Assinado de forma digital por NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:2726345700145	EIRELI:27263457000145
0145	Dados: 2022.05.29 13:38:52 -03'00'

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA PROPRIETÁRIO



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1135
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, por seu representante legal, declara, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:2726345700
0145

Assinado de forma digital
por NEURIELBE DE JESUS
SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:39:13
-03'00'

**LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO**



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1136
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:39:35
-03'00'

**LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO**



LOCACENTER

Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	113
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:27263457000
145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:39:54
-03'00"

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004 001 1202 L
FLS.	1138
RUB.	J

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; 3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI:2726345700 0145	Assinado de forma digital por NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI:27263457000145 Dados: 2022.05.29 13:40:16 -03'00'
----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO**



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1139
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa **LOCACENTER - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, representada por proprietário o Sr **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA que declinou da realização da visita técnica ao local da obra sede do Município, que serão, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **Tomada de Preços nº 003/2022**.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:27263457000
145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:40:40
-03'00'

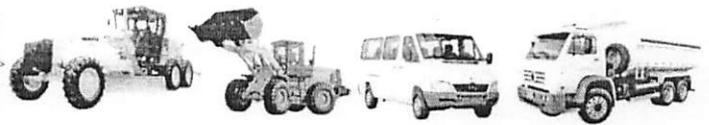
LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO

JESSICA DE JESUS A. SOUSA

Registro: 1114681733
CPF: 036.969.273-09
Engenheira Civil



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1190
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

1- ENGENHEIRO CIVIL

- **NOME: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**
- **CPF: 036.969.273-09**
- **REGISTRO CREA - MA: 1114681733-MA**
- **RG: 0416930062011-7**

Santa Luzia - MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA

EIRELI: 2726345700
0145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI: 27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:41:02 -03'00'

LOCACENTER - EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO

JESSICA DE JESUS A. SOUSA

Registro: 1114681733
CPF: 036.969.273-09
Engenheira Civil



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1181
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:27263457000
145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:41:24
-03'00'

**LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO**



LOCACENTER
Locações e Construções



À
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preços nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2004001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	3142
RUB.	

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA

A empresa LOCACENTER - EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000, através de seu proprietário o Srº NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10, declara, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Santa Luzia - MA, 30 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:2726345700
0145

Assinado de forma digital
por NEURIELBE DE JESUS
SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.05.29 13:41:55
-03'00'

LOCACENTER - EIRELI
NEURIELBE DE JESUS
SILVA PROPRIETÁRIO

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1173
RUB.	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **168e149709703ced6a89514f41eae1e709f42145aa01a29f1bdb395f847d54f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66166** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE PRESOS**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE PRESOS**", faz prova de que em **29/05/2022 14:04:06**, o responsável **Railane Marques de Sousa (630.***.***-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Railane Marques de Sousa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2022 14:16:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x525421ef8821c2b291e04b12513088618c6af6682b56409d3cf139b2c3ca6e87**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and scribbles]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1194

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Empresa Solicitante: LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 25 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP: 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

382



**MUNICIPIO DE CANTANHEDE**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

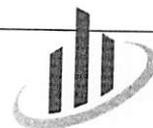
Fiança Digital Nº 508387

Nº Fiança: 508387
Controle Interno: 3740-1748-1353
Data de Emissão: 29/05/2022

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 508387 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:**ICP
Brasil**Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176



Fiança: 508387

Controle Interno: 3740-1748-1353

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
 Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
 Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE CANTANHEDE**, CNPJ: 06.156.160/0001-00, PC PAULO RODRIGUES, Nº: 01, CENTRO, CANTANHEDE, MA, CEP: 65465-000, as obrigações do TOMADOR **LOCACENTER - EIRELI**, CNPJ: 27.263.457/0001-45, R GRANDE, Nº: SN, POVOADO BEIRADAO, SANTA LUZIA, MA, CEP: 65390-000, até o valor de R\$ 31.189,49 (Trinta E Um Mil, Cento E Oitenta E Nove Reais E Quarenta E Nove Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 31.189,49	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

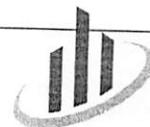
Descrição da Fiança
 (Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 31.189,49	29/05/2022	25/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
 Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 508387

Frontispício da Fiança

Controle Interno: 3740-1748-1353
 Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
 Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
 Telefone: (85) 98104-1078

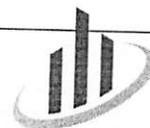
Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 31.189,49
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 115,00
Provisional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
I.O.F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 115,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	30/05/2022	508387	R\$ 115,00

Caucaia - CE - 29/05/2022
www.banknetwork.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

CANTANHEDE/MA	
PRÓC.	2004001/1202 2
FLS.	148
RUB.	

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

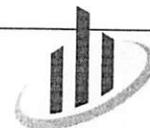
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

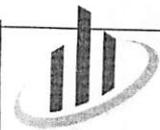
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.



- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
- 7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
- 8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
- 9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
- 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
- 10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1154
RUB.	

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1152
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2004001/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

**J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR
EIRELI**

CNPJ: 07.487.614/0001-99



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004 001 / 202 2
FLS.	1153
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

Nome Fantasia: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300 - EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 984831500

[Handwritten signatures and initials]



3º TABELIONATO DE NOTAS
SAO LUÍS-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1154
FUB. <input checked="" type="checkbox"/>

ATO: 00145637

LIVRO: 0739

FOLHA: 037 Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCRIVENTE, compareceu como Outorgante: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99, com sede a Rua dos Professores, nº 17 - Quadra 22, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300; neste ato representada pelo sócio neste ato representado por seu titular JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade nº 103991198-3 SSP/MA contida na CNH 03294118916 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF nº 001.160.143-42, residente e domiciliado na Rua Dos Professores - Quadra 22, Casa 17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, conforme décima primeira alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada eireli, especialmente em sua cláusula quinta da administração, registrada na JUCEMA em 01/02/2017, sob o nº 20170016854, código de verificação nº 11700409634, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, contador, nascido em 07/01/1983, portador da Cédula de Identidade nº 69063497-8, expedida pela SSP/MA em 17/07/2006 e inscrito no CPF nº 837.838.303-20, residente e domiciliado na Rua Jackson Lago, nº 17, Esperança, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.524-000, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais; assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em

parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelaio e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º ARQUIV029983CU6Y4KTS00FXRM00, PROCUR029983N8DMHK2TE4LSR850, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00049948, no Valor de R\$ 134,84, FERC R\$ 4,02, FEMP R\$ 5,36, FADEP R\$ 5,36, Total R\$ 149,58. Eu, Danielle Serafim Sandy Gonçalves, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCRIVENTE, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

[Handwritten signature]

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
 JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

[Handwritten signature]
 DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES
 ESCRIVENTE

[Handwritten signature]
 Danielle Serafim Sandy Gonçalves
 Escrevente Autorizada
 Tercen Tabelionato de Notas de São Luis

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983CU6Y4KTS00FXRM00 Data/Hora: 10/02/2022 11:41:42 Ato: 13.30 Parte(s): J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CAR... Total R\$ 34,14 Emol R\$ 30,84 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p> 		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983N8DMHK2TE4LSR850 Data/Hora: 10/02/2022 11:41:42 Ato: 13.9.3 Parte(s): J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CAR... Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p> 	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 20040,0112022
 FLS. 11501
 RUB. ✓

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-009882/O-1

Nome
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento 07/01/1983 **Nacionalidade** BRASILEIRA **Naturalidade** MATINHA-MA

Jedson dos Santos Ferreira
Assinatura do Profissional



Filiação
SILVESTRE COSTA FERREIRA
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA

CPF
837.838.303-20

Documento de Identificação
69063497-8 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/07/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: EC293A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 28 de abril de 2022, às 11:02.

[Handwritten signatures and scribbles]



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1157
RUB. ✓

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

07.487.614/0001-99

Razão Social:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/04/2022 22:03

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
GNPJ: 07.487.614/0001-99

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 158
RUB.

Pelo presente Instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís - MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de Identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís - MA, cujo último arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica GNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís - MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **OSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **OSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTÓCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EXREX - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de Janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016854, datado de 01/02/2017 Sem Alteração Posterior(es) São Luís (MA), 17/04/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral Nº AG 075.786

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EXREELX - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040012022
FLS.	1162
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A Empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR MIRRELI - ME, CNPJ: 07.487.614/0001-99, estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luis - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luis - MA, 03/01/2017

João Olimar de Carvalho Moura Junior
~~JOÃO OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR~~
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 20:48 SOB Nº 20170003219,
PROTOCOLO: 270003229 EM 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21700084494. NENHUM ASSINADO EM 03/01/2017.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR MIRRELI

MELISSA THAYARA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

40

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/202 2
FLS.	1162
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.487.614/0001-99
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
 Emitido no dia 31/01/2022 às 21:13 (data e hora de Brasília).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'A'. To the right, there are two more large, complex signatures. Below these, there are several smaller, less distinct marks and initials, including what looks like 'M', 'x', and 'f'.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001 1202 2
 FLS. 1163
 RUB. ✓

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0001039911983 SSP MA

CPF: 001.160.143-42 DATA NASCIMENTO: 24/09/1985

FILIAÇÃO: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA
 HELENA MARIA DA ROCHA LUIZ MOURA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 22

Nº REGISTRO: 03284118916 VALIDADE: 19/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 31/05/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Olivan de Carvalho Moura Junior*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08886466586
 MA040863719

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887420352

Handwritten signatures

Handwritten signatures

SERPRO / DENATRAN



CANTANHEDE/MA
PROC. 20040011202 L
FLS. 1164
RUB. J

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 001.160.143-42

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

Data de Nascimento: 24/09/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/09/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:22:02 do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0C39.95C7.529A.99EF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CANTANHEDE/MA

PROC. 2004001/2022
FLS. 1165
RUB. f

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.487.614/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/1984

NOME EMPRESARIAL

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R DOS PROFESSORES

NÚMERO
17

COMPLEMENTO
QUADRA: 22;

CEP
65.078-300

BAIRRO/DISTRITO
COHAFUMA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8742-4710

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2022 às 16:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.414403-9
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004.001.1202.2
 FLS. 1166
 RUB. f

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES
Número: 17 **Complemento:**
Bairro: COHAFUMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65078300 **DDD:** **Telefone:** 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/05/2019**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/05/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

CANTANHED/MA
 PROC. 2004001 1202 2
 FLS. 1167
 RUB. f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11360009 CNPJ: 07487614000199
 NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
 NOME FANTASIA: *****
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/01/2017
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200109798
 CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 06/06/1984
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2510272022100000
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
 ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
 COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
 ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
 COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

CANTANHEDE/MA

PROC. 20040011202 2

FLS. 1168

RUB. f

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/05/2022

CPF/CNPJ: 07487614000199

Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

CANTANHEDE/MA

PROC. 20040011202 2
FLS. 1169
RUB. *[Handwritten mark]*

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 25100146034100000
 VALOR TERRITORIAL: R\$ 43.860,07
 VALOR VENAL TOTAL: R\$ 199.602,72
 USO DO IMÓVEL: PREDIAL
 REF. CADASTRAL: 25.10.0146.0341.0000.0

EDIFICAÇÕES: 2
 VALOR PREDIAL: R\$ 155.742,65
 VALOR IPTU: R\$ 0,00
 CONDOMÍNIO: NÃO
 IDADE DO IMÓVEL: 31 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA DOS PROFESSORES
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: COHAFUMA
 NÚMERO: 17
 CONDOMÍNIO:

ZONA FISCAL: 46
 ZONA DE REFERÊNCIA: ZR2
 CEP: 65078300

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:
 DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:
 Nº DA FOLHA:
 MATRÍCULA DO IMÓVEL:

Nº DE
 Nº DO LIVRO:
 REGISTRO DO IMÓVEL:
 PROTOCOLO:

PROPRIETÁRIO / POSSUÍDOR

NOME: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA
 CIDADE/UF: SAO LUIS
 ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES
 COMPLEMENTO: QDA/22
 BAIRRO: COHAFUMA
 FONE:
 EMAIL:

CPF/CNPJ: 15956741368
 AQUISIÇÃO: 1988
 NÚMERO: 17
 QUADRA:
 FAX:
 CEP: 65078300

OCUPANTE(S)

NOME:

CPF/CNPJ:

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO: 435,77 m²
 TESTADA DE FRENTE: 15,45 metros
 TESTADA LATERAL ESQUERDA:
 TESTADA LATERAL DIREITA:
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 286,81
 TESTADA DE FUNDO:

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 0171
RUB. J

Nº PAVIMENTOS: 1 DADOS DA CONSTRUÇÃO 1
ANO CONSTRUÇÃO: 1992 FRACÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 55,32 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00

EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ESTRUTURA ALVENARIA	SENTIDO HORIZONTAL	SITUACAO PREFEITURA REGULAR	USO IMÓVEL PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUÇÃO	DESTINAÇÃO RESIDENCIAL	IMÓVEL NA PLANTA	CONSERVAÇÃO BOA	ELEVADOR SEM
ESQUADRIA MADEIRA	FACHADA PRINCIPAL COM PINTURA	PISCINA	POSICAO CONSTRUÇÃO	COBERTURA TELHA COMUM
P.A.R				

Nº PAVIMENTOS: 1 DADOS DA CONSTRUÇÃO 2
ANO CONSTRUÇÃO: 1988 FRACÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 231,49 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00

CASA	ESTRUTURA ALVENARIA	SENTIDO HORIZONTAL	SITUACAO PREFEITURA REGULAR	USO IMÓVEL PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUÇÃO	DESTINAÇÃO RESIDENCIAL	IMÓVEL NA PLANTA	CONSERVAÇÃO BOA	ELEVADOR SEM
ESQUADRIA MADEIRA	FACHADA PRINCIPAL COM PINTURA	PISCINA	POSICAO CONSTRUÇÃO	COBERTURA TELHA COMUM
P.A.R				

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large stylized 'A' and several circular scribbles.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 /2022
FLS. 1122
RUB.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no § I do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- a) (X) Microempresa (ME);
- b) () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.0, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.0, § 4.0, incisos I a X, da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004.001.1202.2
 FLS. 1173
 RUB. *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Comunicamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME		Protocolo: MAC2201883520	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600047447	CNPJ 07.487.614/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/1984	Início de Atividade 01/06/1984
Endereço Completo Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAJENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR CPF 001.160.143-42		Administrador S	Início do Mandato 11/10/2013 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR CPF 001.160.143-42		Início do Mandato 11/10/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/11/2021 Número 20211378763		Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:25 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKUMQJSM.



[Assinaturas manuscritas]

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201883580

NIRE 21600047447
 CNPJ 07.487.614/0001-99

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
223	20190922974	12/08/2019	BALANCO
901	20190740230	17/05/2019	BALANCO
223	20180445049	26/06/2018	PROCURACAO
002	20170016854	01/02/2017	BALANCO
223	20170220290	31/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20170003213	06/01/2017	BALANCO
002	21600047447	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160884071	02/01/2017	TRANSFORMACAO
223	20150192614	19/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150172915	05/03/2015	BALANCO
223	20140252339	08/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130728594	11/10/2013	BALANCO
002	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	001	16/12/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001630	01/11/1989	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GB10XDUM.



LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/04/2022 19:04:56

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1175
RUB. f

23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.487.614/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar Gerar PDF





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 /2022
FLS.	1176
RUB.	f

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

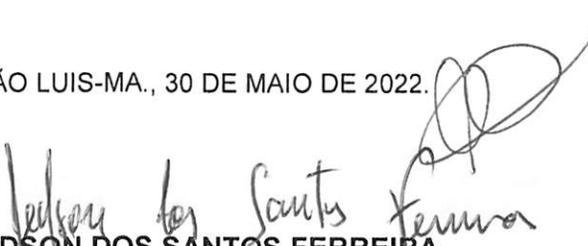
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, onde será REALIZADO a prestação de serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA, e tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE


TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/MA nº 1114228885



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J.O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1172
RUB.	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

oo.
TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/MA nº 1114228885



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1178
RUB.	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, que Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, Firmemente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO VIII

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 1202 2
FLS.	1179
RUB.	

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1180
RUB.	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5" a" do Edital)

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1181
RUB.	

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ate a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PRECOS nº 003/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1182
RUB.	

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM; TELEFONE: 98 984430015, PONTO DE REFERENCIA: depois da ponte da via expressa 1 entrada a direita, está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do Art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (Art. 297, CP) ou particular (Art. 298, CP).



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1183 ✓
RUB.	

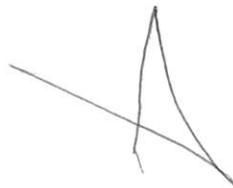
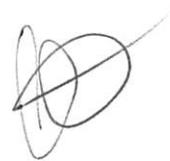
SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

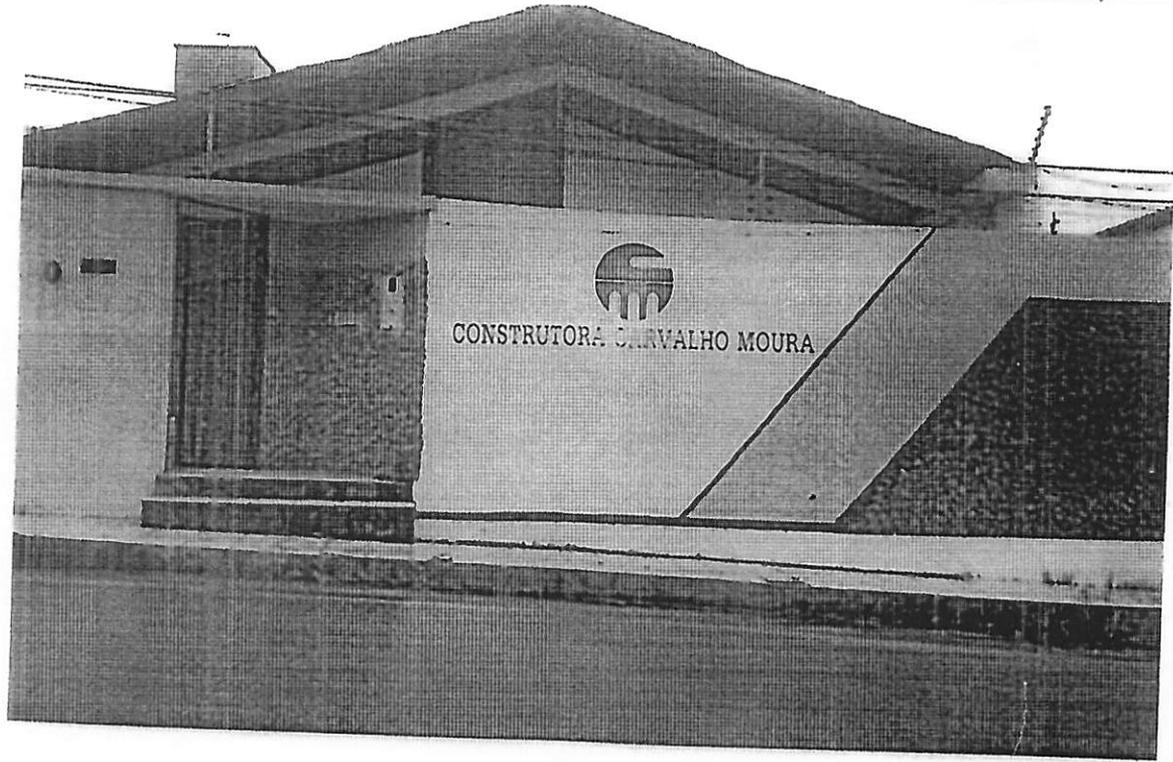
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CANTANHEDE/MA
PROC. 20040011202 2
FLS. 1184
RUB. f



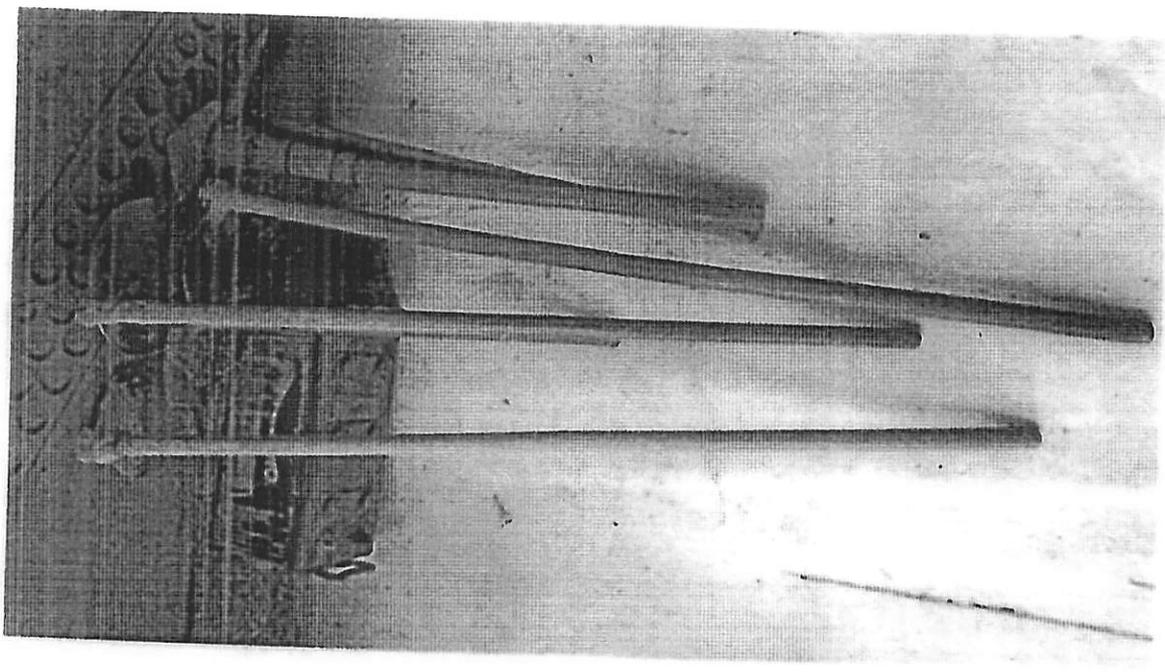
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004 001 1202 2
FLS. 1185
RUB. ✓



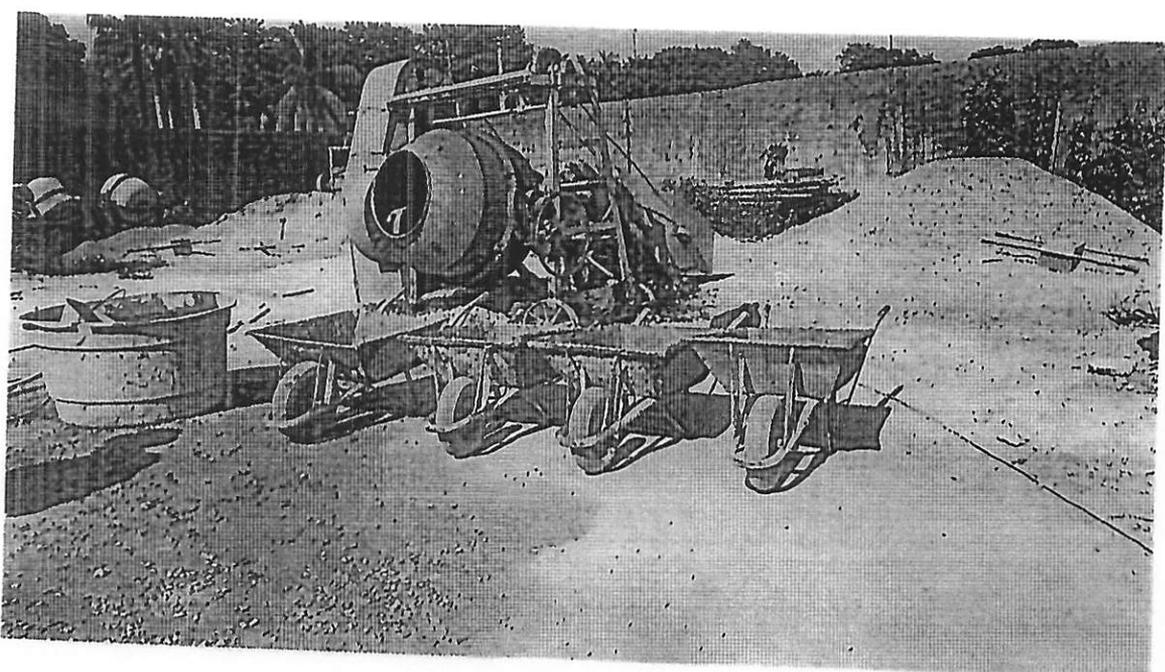
Handwritten scribble

Handwritten scribble

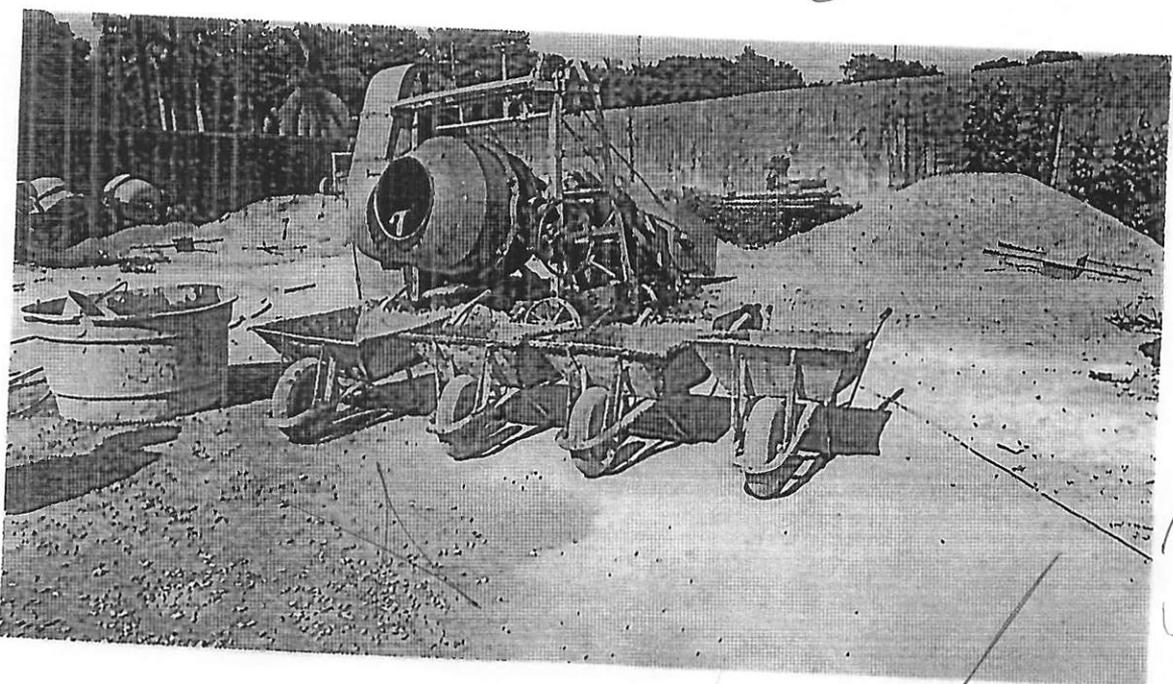
Handwritten scribble

Handwritten scribbles and marks

CANTANHEDE/MA
PROC. 20040011202 L
FLS. 118 of
RUB. f



[Handwritten scribble]



[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001 1202.2
 FLS. 1187
 RUB. ✓



Handwritten signatures and marks on the page:

- A large, stylized signature on the left side.
- A signature in the center, consisting of a large 'A' shape.
- A signature on the right side, resembling a 'D' or 'O'.
- A signature at the bottom center, featuring a long diagonal line.
- A signature at the bottom right, consisting of several vertical strokes.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1188
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/12022
FLS.	189
RUB.	

- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

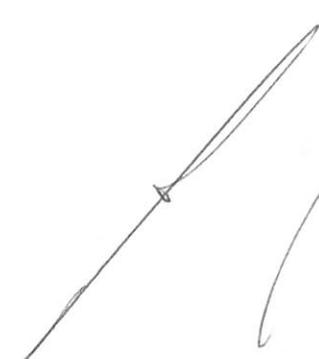
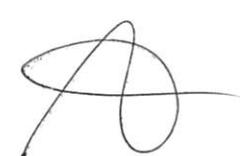
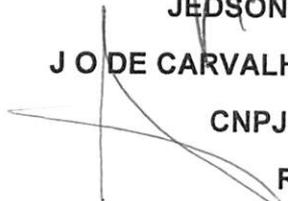
SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1190
RUB.	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma.

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 /202 2
FLS.	1191
RUB.	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma.

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1392
RUB.	

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1193
RUB.	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 2004001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, que é a faz a contratação de pessoas presas ou regressas do sistema penal.

SÃO LUIS-MA., 30 DE MAIO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1194

42

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Empresa Solicitante: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

EDIANA MATOS ARAÚJO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária
Matrícula: 008863981

FILTROS APLICADOS:

Nome: JO DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

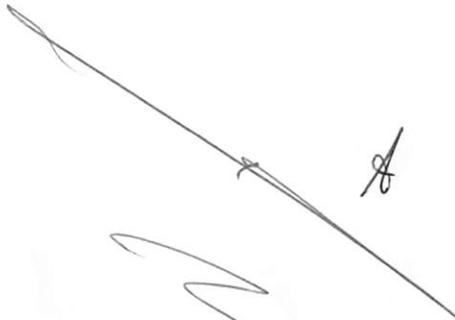
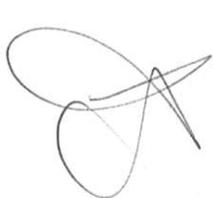
LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1195
RUB. 

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

CPF / CNPJ: 001.160.143-42

UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

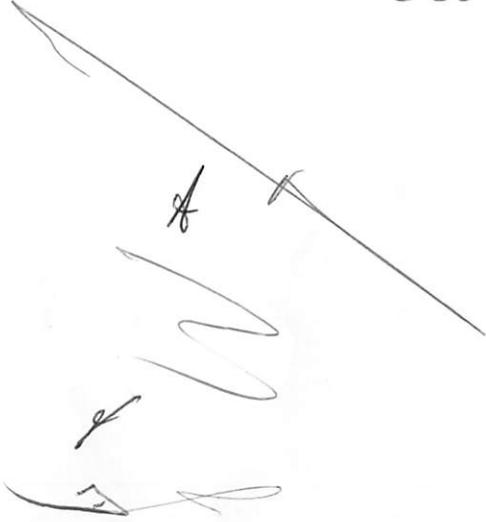
LIMPAR

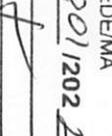
Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



CANTANHEDEMA
PROC. 190490112022
FLS. 1196
RUB. 

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:20:05
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CANTANHEDEMA
 PROC. 200400112022
 FLS. 1192
 RUB. 4

46

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1148
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:50 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **X51L150522165250**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202 2
FLS.	1199
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:29 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MJAG150522165329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



48

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1200
RUB.	J

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004.001 1202 2
FLS. 1201
RUB. /

43

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5AF2.C7B2.9594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
 Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5B15.76DD.7629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, illegible stamps or markings, possibly from a digital signature system or a specific office.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 16:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: 07.487.614/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1204
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1205
RUB.	

Processo Administrativo nº 2004001/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022

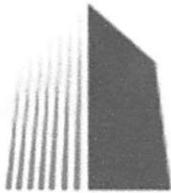
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.562.164/0001-80



ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6

CNPJ 15.562.164/0001-80

CANTANHEDE/MA

PROC. 2004001 1202 2

FLS. 1200

RUB. f

CREDECENCIAMENTO

ETERNA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1202
RUB. f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.562.164/0001-80
Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARIANA LUZ, 951 - CENTRO - Itapecuru Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 /202 2
FLS. 1208
RUB. f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.562.164/0001-80 DUNS®: 90*****75
Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Nome Fantasia: ETERNA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2022
FGTS	Validade:	05/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/05/2022 10:49

CPF: 562.551.791-68 Nome: ADELAR RIBEIRO DE SOUZA

Ass: _____



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1209
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.562.164/0001-80 DUNS®: 90*****75
Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Nome Fantasia: ETERNA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
TERRACRUZ INDUSTRIA CERAMICA LTDA	2	30/05/2023
LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI - MA	1	24/11/2022



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1210
RUB.	f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.562.164/0001-80 DUNS®: 90*****75
Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Nome Fantasia: ETERNA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

A



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1211
RUB. J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.562.164/0001-80 DUNS®: 90*****75
Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Nome Fantasia: ETERNA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

A



ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Os abaixo assinados, **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, e **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e terá como nome de fantasia **ETERNA CONSTRUÇÕES**.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade será na Rua Paulo Bogea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social:

Atividade Principal:

- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios.

Atividades Secundárias:

- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.

- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.

- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem.

- 43.99-1/05 – Perfuração de construção de poços de água.

- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta: O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$
Adelar Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Total:	200.000	200.000,00

Adriano H. R. de Souza

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001 / 2022
FLS. 1213
RUB.



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade ficará a cargo do(a) Sócio(a) **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, a qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Cláusula Oitava: A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O administrador **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por

Adriano R. R. de Souza

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 20 de Abril de 2012.

Adelar Ribeiro de Souza
Adelar Ribeiro de Souza
Sócio-Administrador

Adriano Henrique Ribeiro de Souza
Adriano Henrique Ribeiro de Souza
Sócio



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211579FU3KX7QUFXS84. 03/12/2021
10:14:49. Ato: 13.18. Total: R\$ 5.12 Emol: R\$ 4.63 FERC
RS 0.13 FADEP RS 0.18 FEMP RS 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Ivoneide Sousa L. Costa
Escrevente

M
X
[Handwritten signatures and marks]

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1215
RUB.



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"

1. **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.
2. **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Adriano Henrique

Únicos(as) sócios(as) da sociedade empresaria limitada denominada "ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME", estabelecida na Rua Paulo Boguea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65485-000, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200784347 por despacho em 18/05/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 15.562.164/0001-80, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ficam alteradas as atividades econômicas da empresa:
ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal).
- 49.30-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional)
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1. **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.
2. **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001/2022
 FLS. 1210
 RUB. ✓



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, e tem como nome de fantasia **ETERNA CONSTRUÇÕES**.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Paulo Boga, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social:
ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal).
- 49.30-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional)
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$
Adelar Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Total:	200.000	200.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade caberá ao Sócio **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Cláusula Oitava: A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Adriano Henrique Ribeiro de Souza

Cláusula Nona: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O administrador **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 13 de Novembro de 2012.

Adelar Ribeiro de Souza
Adelar Ribeiro de Souza
Sócio-Administrador

Adriano Henrique Ribeiro de Souza
Adriano Henrique Ribeiro de Souza
Sócio



Ironilde Sousa L. Costa
Escrivente



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2012
SOB O NÚMERO 20121910024
Protocolo 12/191002-4
Empresa 21 2 0078434 7
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Nº AE 082.454

CLEDINICE BASTOS DA CONCEIÇÃO

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"

1. **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim – MA, CEP 65.485-000.
2. **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Únicos(as) sócios(as) da sociedade empresaria limitada denominada "**ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**", estabelecida na Rua Paulo Boguea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65485-000, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200784347 por despacho em 18/05/2012 e segunda alteração contratual sob nº. 20121910024, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 15.562.164/0001-80, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.00 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$
Adelar Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00
Total:	300.000	300.000,00

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

2. **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, e tem como nome de fantasia **ETERNA CONSTRUÇÕES**.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Paulo Boguea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211UQHMSOKOV8140041, 03/12/2021
10:14:49. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
RS 0,13 FADEP RS 0,13 FEMP RS 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Ivoneide Sousa Costa
Escrevente



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 / 2022
FLS. 1219
RUB. 8



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal).
- 49.30-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional)
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$
Adelar Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00
Total:	300.000	300.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade caberá ao Sócio **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Cláusula Oitava: A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Adriano Henrique Ribeiro de Souza

Adelar Ribeiro de Souza

M

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CANTANHEDE/MA
PROC. 200409 1202 2
FLS. 1220
SUB. Quantias retribuídas, a

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retribuídas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

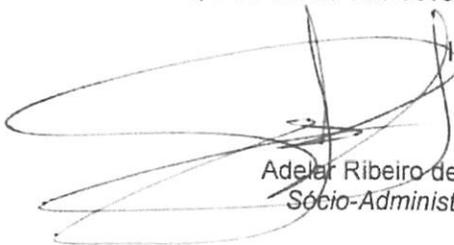
Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

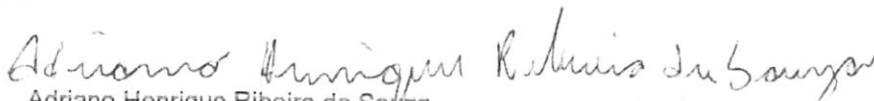
Cláusula Décima Quarta: O administrador **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 26 de Novembro de 2012.


Adelar Ribeiro de Souza
Sócio-Administrador


Adriano Henrique Ribeiro de Souza
Sócio

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211YF45Z82ESCK2TG21, 03/12/2021
10:14:49, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





Ivoneide Sousa L. Costa
Escritora



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1221
RUB.	

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João - PR, nascido em 14/11/1970, portador da CNH, **RG: 00071954070 DETRAN/MA, CPF: 562.551.791-68**, residente e domiciliado, na Avenida Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000 e **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Matupá - MT, nascido em 04/03/1996, portador da cédula de identidade, **RG: 037330302009-9 SSP/MA, CPF: 603.887.523-94**, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000, Únicos sócios quotistas da empresa **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013 e no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, estabelecida no município de Itapecuru - Maranhão, situado na Rua Paulo, nº 137, Bairro centro, CEP: 65.485-000, têm entre si justos e acordados o que segue:



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1222
RUB.	

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. A Empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço situado na Rua Paulo, nº 137, Centro, Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Mariana Luz, 951, Centro, Itapecuru-Mirim/MA – CEP. 65.485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) de quotas de capital, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado pelo **ADELAR RIBEIRO DE SOUSA** e R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem e cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado pela sócia **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, que cede e transfere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado para o sócio **ADELAR RIBEIRO DE SOUSA** ficando assim distribuído:

CLÁUSULA TERCEIRA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Após a distribuição do capital social na cláusula anterior, e em comum acordo entre os sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELAR RIBEIRO DE SOUSA	200.000	200,00000
ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1223
RUB.	f

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa ter como atividades econômica: Construção de edifícios; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de terraplenagem; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional); locação de automóveis sem condutor; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras); Fabricação de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, etc;); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1224
RUB.	

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Cabe ao sócio **ADELAR RIBEIRO DE SOUSA**, já qualificado, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Parágrafo único: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Neste ato, o sócio administrador **ADELAR RIBEIRO DE SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SETIMA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato Social com a seguinte redação

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials and scribbles, including a signature that appears to be 'A' and another that looks like 'M'.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2001001 1202 2
FLS.	1225
RUB.	

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 15.562.164/0001-80 – NIRE: 21200784347

Pelo presente instrumento particular **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João - PR, nascido em 14/11/1970, portador da CNH, **RG: 00071954070 DETRAN/MA, CPF: 562.551.791-68**, residente e domiciliado, na Avenida Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000 e **ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Matupá - MT, nascido em 04/03/1996, portador da cédula de identidade, **RG: 037330302009-9 SSP/MA, CPF: 603.887.523-94**, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000, Únicos sócios quotistas da empresa **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013 e no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, estabelecida no município de Itapecuru - Maranhão, situado na Rua Paulo, nº 137, Bairro centro, CEP: 65.485-000, têm entre si justos e acordados o que segue:

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures scattered across the bottom half of the page, some appearing to be initials or full names written in a cursive style.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1226
RUB.	f

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial **ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, a empresa tem sua sede e foro no município de Itapecuru Mirim - Maranhão, situada na Rua Mariana Luz, 951, Centro, CEP: 65.485-000, usará a expressão **ETERNA EMPREENDIMENTOS**, como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Construção de edifícios; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de terraplenagem; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional); locação de automóveis sem condutor; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras); Fabricação de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200400112022
FLS.	1227
RUB.	

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, etc;) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (três mil reais), dividido em 300.000 (três mil reais) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total
ADELAR RIBEIRO DE SOUZA.....	nº de quotas 200,000 –	R\$ 200.000,00
ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA.....	nº de quotas: 100.000 –	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Cabe o sócio **ADELAR RIBEIRO DE SOUZA**, já qualificada, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1228
RUB. 

Parágrafo único: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Neste ato, o sócio ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

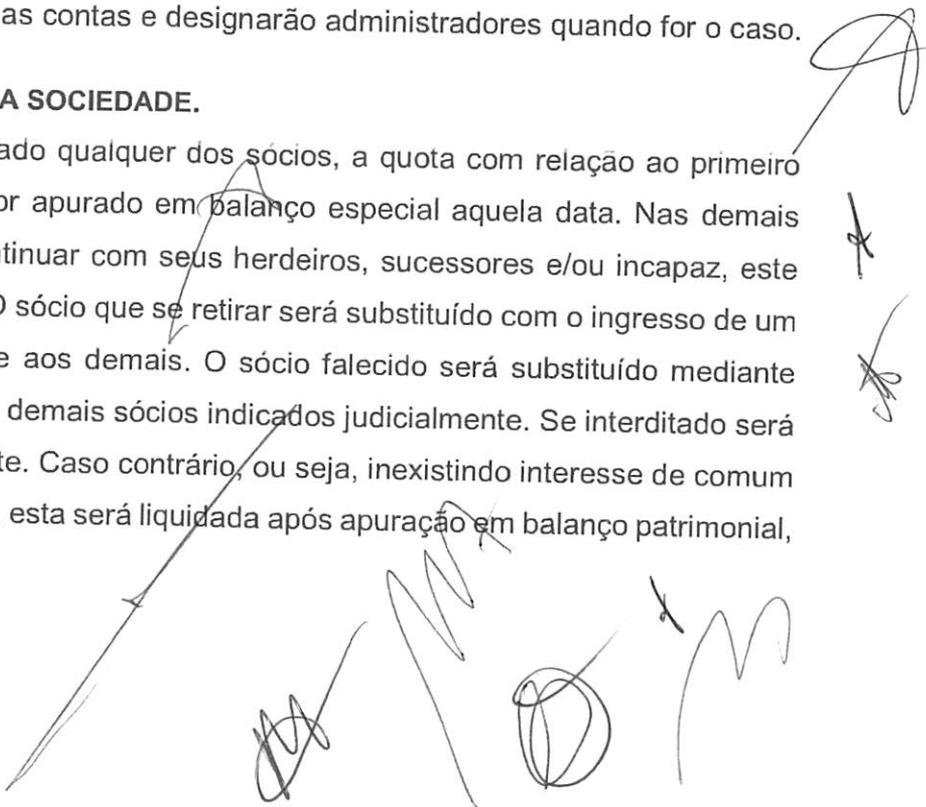
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios indicados judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial,



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1229
RUB. 

cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se criem obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou, ou os herdeiros do sócio falecido, suportarão nas mesma proporções. Em nenhuma das hipóteses, a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 20/04/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Chapadinha, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim, MA, 28 de Janeiro 2021.

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA
Sócio

ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Sócio





CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1230
RUB.	f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 09:30 SOB N° 20210161906.
 PROTOCOLO: 210161906 DE 04/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100808067. CNPJ DA SEDE: 15562164000180.
 NIRE: 21200784347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
 ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 200400112022
FLS. 1231
RUB. f

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10148849

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 12 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 10677

NOME
ADELAR RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO
TELMO RIBEIRO DE SOUZA
ETELVINA MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE
SÃO JOÃO-PR

RG
740042 - 740942MT

GRADUADOR DE GRADUADOS E TÉCNICOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1976

CPF
582.551.791-88

VIA EXPEDIDO EM
01/08/02/2012

MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211TIOEIOKY8MHDTK89, 03/12/2021
10:14:49, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Ivoneide Sousa Costa
Escrevente



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004.0011202.2
FLS. 1232
RUB. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0373303D20099 BESC MA

CPF
603.887.523-94

DATA NASCIMENTO
04/03/1996

FILIAÇÃO
ADELAR RIBEIRO DE SOUZA
PISILVANA RODRIGUES DA SILVA
A SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
06337379075

VALIDADE
19/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/04/2015

OBSERVAÇÕES
A

Adriano Henrique de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28761951666
MA040689590

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887325615

1887325615

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME			Protocolo: MAC2201943692		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200784347	CNPJ 15.562.164/0001-80	Data de Ato Constitutivo 18/05/2012	Início de Atividade 20/04/2012		
Endereço Completo Rua MARIANA LUZ, Nº 951, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
<p>Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (LOCAÇÃO DE VEICULOS DE CARGA, MUNICIPAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (LOCAÇÃO DE VEICULOS DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES (ALUGUEL DE BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE FUNDACOES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NAO-ELETRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVE DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.</p>					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	CPF/CNPJ 603.887.523-94	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	CPF/CNPJ 562.551.791-68	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	CPF 562.551.791-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 16/03/2022	Número 20220313792	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 15:31:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSE3QJJ9.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

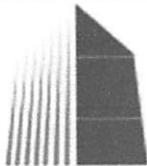
Nome Empresarial: ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	Protocolo: MAC2201943692
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2201943692

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6

CNPJ 15.562.164/0001-80

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/12022
FLS.	1235
RUB.	*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS 003/2022 Prefeitura Municipal de Cantanhede MA

A empresa **ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.562.164/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Adelar Ribeiro de Souza**, portador da Carteira Profissional 10.677 OAB/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, **DECLARA**, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede MA.

Itapecuru Mirim MA, 27 de maio de 2022.

(Faint watermark: ETERNA)

(Handwritten signatures and initials)

Adelar Ribeiro de Souza
CPF 562.551.791-68 e CNH nº 00071954070 DETRAN/MA
Sócio Administrador da Eterna Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 15.562.164/0001-80

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2021
FLS.	1230
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.562.164/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
18/05/2012	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022 2
FLS.	1237
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2004001/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

**CARVALHO CAVALCANTE
ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 35.112.231/0001-71



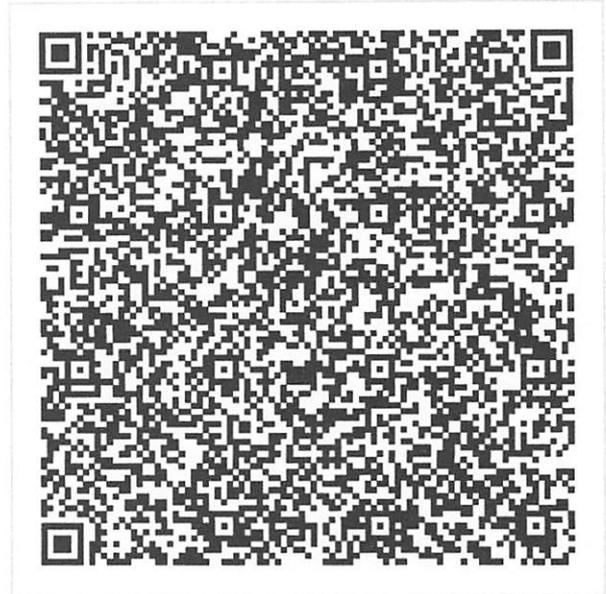
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CREDENCIAMENTO

A D
M
A
A
A

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 0239
RUB. f

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0000502617950 GEJUSPC MA

CPF 029.865.203-08 DATA NASCIMENTO 27/02/1988

FILIAÇÃO
RAIMUNDO CARVALHO SOBRINHO
MARIA ALDENICE ALVES CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 03930264302 VALIDADE 05/08/2031 1ª HABILITAÇÃO 15/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 06/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25227190814
MA045437300

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221197963

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, natural da cidade de Vitorino Freire – MA, data de nascimento 27/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000502617950, expedida por ssp/MA em 30/11/2015 e CPF: nº 029.865.203-08, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA QUINHENTOS, nº 26, LETRA A QUADRA5, JARDIM DAS MARGARIDAS, CEP: 65052-872;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão CC ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Quinhentos, nº 26, Jardim das Margaridas, São Luís - MA, CEP: 65052872.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES) 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES) 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 07/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)
O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

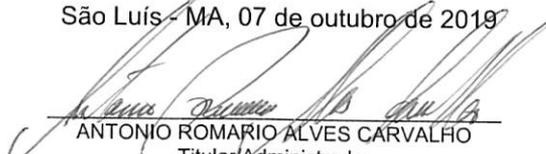
CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de outubro de 2019


ANTONIO ROMÁRIO ALVES CARVALHO
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004.001 / 202 2
FLS.	1243
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02986520308	ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 11:42 SOB N° 21600127424.
 PROTOCOLO: 191080950 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904685024. NIRE: 21600127424.
 CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



C.C.ENGENHARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO III**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004 001 1202 2
FLS.	1248
RUB.	J

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.112.231/0001-71, sediada na Rua 500, 26, Jardim das Margaridas, São Luís – MA, CEP: 65.052-872, representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Romario Alves Carvalho, R.G. nº 50261795-0, CPF nº 029.865.203-08 D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inc. Ido art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. 11 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/200

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

São Luís - MA, 25 de maio de 2022



Assinado de forma digital por
ANTONIO ROMARIO ALVES
CARVALHO:02986520308
Dados: 2022.05.25 15:33:08
-03'00'

ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO

CPF:029.865.203-08

RG: 50261795-0

ADMINISTRADOR

Rua 500, 26, Jardim das Margaridas,
São Luís, MA
CNPJ: 35.112.231/0001-71
carvalhocavalcante@ccengenharia.cc
(98) 98196-0711 / (98) 98416-6766

>Consulta Optantes

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040012022
FLS.	1245
RUB.	f

Data da consulta: 28/05/2022 07:04:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.112.231/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large circular scribble, a signature that looks like 'A', and several other illegible marks. The handwriting is very fluid and appears to be done with a pen or marker.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/202 2
FLS. 1246
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.112.231/0001-71 DUNS®: 89*****92
Razão Social: CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: CC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2022
FGTS Validade: 26/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2022
Receita Municipal Validade: 20/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/05/2022 09:56

CPF: 029.865.203-08 Nome: ANTONIO ROMARIO ALVES CARVALHO

Ass:



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1247
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.112.231/0001-71
Razão Social: CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA QUINHENTOS, 26 - JARDIM DAS MARGARIDAS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1246
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2004001/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Credenciamento da Empresa:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1279
RUB. J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

31.457.905/0001-19

Razão Social:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2022 09:59

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 31.457.905/0001-19 com sede na Rua do Cajui nº Letra B Cajui Cantanhede-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) SIGLEIDY ABREU GOMES **Empresário**, RG:23267194-0 SSP-MA E CPF: 641.165.143-49, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na rua nova 27 Centro Cantanhede-MA CEP:65465-000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor **ROGERIO REIS QUARESMA**, EMPRESÁRIO, RG: 018270232001-9 SSP-MA E CPF: 051.034.863-77, Brasileiro, Solteiro, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na Rua Nova, 27 Centro Cidade de Cantanhede-MA, amplos poderes para, PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS e também para praticar todos os atos necessários a representação da outorgante na licitação nas modalidades: **TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos, e dando tudo por bom firme e valioso.
VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:
31457905000119**

Cantanhede-MA, 05 de JANEIRO DE 2022.

Digitally signed by PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
DN: cn=SR, o=CP-Brasil, s=MA, L=Cantanhede, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CNPJ A1,
OU=28630331000124, OU=presencial, CN=PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-05 15:27:01
Foxit Reader Version: 9.4.1

**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19**

**SIGLEIDY ABREU GOMES -EMPRESÁRIO
RG: 23267194-0 SSP-MA
CPF: 641.165.143-49
EMPRESÁRIO**

**PHOENIX EMP.E SERV.LTDA-ME - Rua do Cajui nº10 Letra B - Bairro: Cajui -
Cantanhede - MA -CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1251
RUB.



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8694c351951137dc5b8913bd1609de63ada4e24e1e7d6ab6d133eda203950dc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44767** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Rogério**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Rogério**", faz prova de que em **05/01/2022 15:44:48**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 15:58:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdcbe44ea827dc52916cb1a642a536ed2bec17d9078d6c75c6536d861e26fb8d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'A', 'M', 'A', 'X', and 'A'.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota'	900 000	R\$ 900 000 00

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;

5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1254
RUB.	

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20040011202.2
FLS.	1255
RUB.	

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. The signatures vary in style, including a large looped signature on the left, a tall vertical signature in the center, and several smaller, more stylized signatures on the right.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 12022
FLS.	1256
RUB.	f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

(Handwritten signatures and initials)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
 PROC. 20040011202
 FLS. 1257
 RUB. f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

Nome: ENOLEIDY ANTONY GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 282531940 SSP-MA

CPF: 541.155.143-97 DATA NASCIMENTO: 12/07/1980

RELACAO: ANTONIETA ANTONY GOMES

PERMISSAO: ACC: CAT. I/II

Nº REGISTRO: 2584224514 VALSABE: 26/06/2011 1ª HABILITACAO: 12/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO HORTADOR: *Enoleydy Antony Gomes*

LOCAL: CAU 5010, R2 DATA EMISSAO: 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

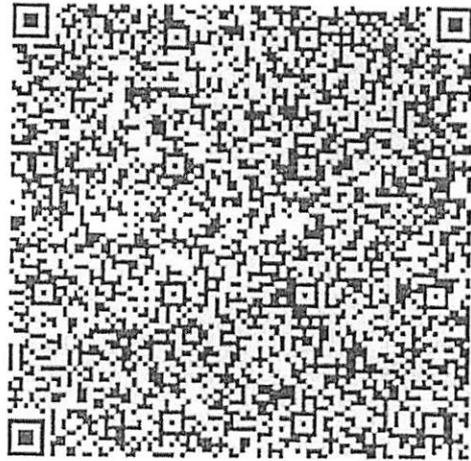
05201522461
 MA005617653

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALORES EM TOPOS
 O TUBERIO NACIONAL
 2221341861

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001/2022
 FLS. 1258
 RUB. f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDAR TODO O IDENTIFICACIONAL 2112725744

Nome: ROBERTO HEIS QUAREZMA

DOC IDENTIFICACAO EMISSOR: 10070010019 SCP MA

CPF: 051.994.964-77 DATA NASCIMENTO: 21/10/1974

PLACAO: FRANCISCO RODRIGUEZ QUAREZMA

ROTEIRO: ROTEIRO QUAREZMA

PERMISSAO: ACC CATEG: 02

Nº REGISTRO: CC 310071129 VALIDADE: 28/07/2025 1ª MANIFESTACAO: 03/10/2021

OBSERVAÇÕES: CAR

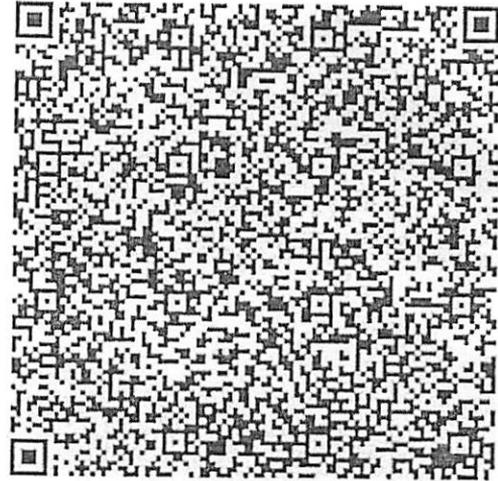
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO 30701554570 MA040070271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR TODO O IDENTIFICACIONAL 2112725744

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]
 A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 /202 2
FLS.	1259
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:33:09 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: AD20.DECC.6433.0DE2



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 2022
FLS.	1260
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:31:10 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4145.833A.E119.EA19



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

 PROC. 20041001/1202.2
 FLS. 1262 J
 RUB.

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 31.457.905/0001-19
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 10/09/2018

NOME EMPRESARIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

 PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO CAJUINÚMERO
10COMPLEMENTO
LETRA BCEP
65.465-000BAIRRO/DISTRITO
CAJUIMUNICÍPIO
CANTANHEDEUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004091202
FLS. 1262
RUB. J

NUMERO DE INSCRIÇÃO
31.457.905/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO CAJUI

NUMERO
10

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
65.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CAJUI

MUNICIPIO
CANTANHEDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left, a vertical line in the center, and several smaller marks on the right side of the page.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2022 às 08:47 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Estado de
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Sistema Público de Registro do Estado
Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1264
RUB.	
Secretaria da Fazenda	

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 Complemento: LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE UF: MA
CEP: 65465000 DDD: Telefone: 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: ~~HABILITADO~~

Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

[Handwritten signatures and initials]

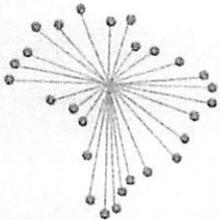
::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 202 2
FLS.	1265
RUB.	f

Data da Consulta: 11/05/2022
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1266
RUB.

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Ativa	MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2201942468	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201088255	CNPJ 31.457.905/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/09/2018	Início de Atividade 23/08/2018
Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B., CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R\$ 810.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R\$ 90.000,00	Sócio
Administrador			
S			
Administrador			
N			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/05/2022	20220575762	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

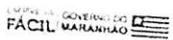
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:29:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADC3JHJN.



MAC2201942468

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CANTANHEDE/MA
 PROC. 200400112022
 FLS. 1268
 RUB. ✓



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201942543

NIRE 21201088255
 CNPJ 31.457.905/0001-19

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
223	20220575762	10/05/2022	BALANÇO
002	20210764325	09/06/2021	BALANÇO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20200312111	04/05/2020	BALANÇO
002	2020098268	05/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANÇO
223	20180673785	21/09/2018	BALANÇO
080	20180650807	10/09/2018	BALANÇO
080	21102230126	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:30:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5UINFVB.



MAC2201942543

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2004001202 2
 FLS. 1269
 RUB. *f*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:

Protocolo:
 MAC2201942675

Nire: 21201088255

Situação
 ATIVA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Status

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Arquivamentos Posteriores		Data da Autenticação
		Número de Ordem	Número de Folhas	
DIÁRIO	190026146	1	12	14/05/2019
DIÁRIO	20200318853	2	8	04/05/2020
DIÁRIO	20210764317	3	16	09/06/2021
DIÁRIO	20220575983	4	62	10/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 15:17:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código MXAMFGES.



MAC2201942675

RICARDO DINIZ DIAS
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 L
FLS.	1270
RUB.	

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A3C8.7AC7.F024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

The block contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. Below it is a simple 'A' shape. In the center, there is a long, diagonal line with a small crossbar. To the right, there is a large, circular signature. Below it are several smaller, less distinct marks and signatures.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

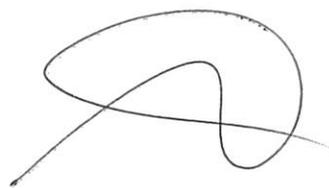
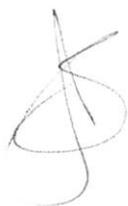
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 1202 2
FLS.	1271
RUB.	J

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A337.B12F.1879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

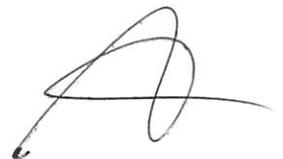
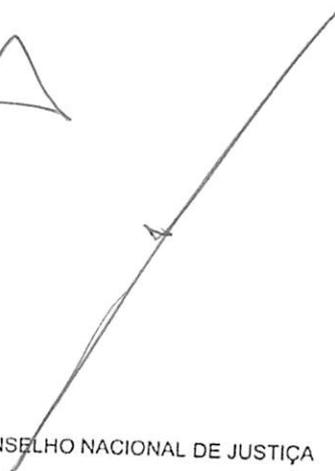
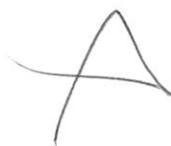
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A2E1.2942.B793 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 20040011202 2
FLS. 1273
RUB. f

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 09:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022
FLS.	1074
RUB.	f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



The lower half of the page contains several handwritten marks. At the top center is a large, stylized signature. Below it to the left are the initials 'M' and 'A'. In the center is a long, diagonal line with a small mark on it. To the right of the diagonal line are several smaller, scattered handwritten marks, including a large 'A' and several 'X' or checkmark-like symbols.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1275
RUB. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 31.457.905/0001-19

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.457.905/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h57min25 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RD6V.95NV.EKRP.CF54

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de diversos membros do Tribunal de Contas da União, incluindo uma assinatura grande e centralizada no topo, e várias outras assinaturas menores e menos legíveis distribuídas na parte inferior da página.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004 001 1202 1
FLS. 1276
RUB. ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FLHO110522085547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 12022
FLS. 1277
RUB. 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:56 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2022.

Código de controle da certidão: A24E.1B6B.9425.BF31

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 /2022
FLS. 1278
RUB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: 6011.ABFE.5A92.A312

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
A
/

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001202 2
FLS.	1229 J
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: AED8.CA83.E3CB.ECA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX	Assinado de forma digital
EMPREENDIMENTO	por PHOENIX
S E SERVICOS	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:31457905000	SERVICOS
119	LTDA:31457905000119
	Dados: 2022.05.29 18:45:55
	-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 7.2.10 deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX Assinado de forma digital
EMPREENDIMENTO por PHOENIX
S E SERVICOS EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119
119 Dados: 2022.05.29 18:46:23
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA para fins dos dispostos do edital de licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.

90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las

integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1284

phoenixempredimentos@outlook.com



3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 18:46:46 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
ELS 1285

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n.º 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de CANTANHEDE-MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX	Assinado de forma
EMPREENDIMEN	digital por PHOENIX
TOS E SERVICOS	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:31457905	SERVICOS
000119	LTDA:31457905000119
	Dados: 2022.05.29
	18:47:17 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS 1286

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 18:47:58 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX Assinado de forma digital
EMPREENDIMENTO por PHOENIX
S E SERVICOS EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000 LTDA:31457905000119
119 Dados: 2022.05.29 18:48:19
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

RICARDO
NASCIMENT
O
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:04:56 -03'00'

PHOENIX
EMPREENDIMENTO
S E SERVICOS
LTDA:31457905000
119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 18:48:42 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

RICARDO
NASCIMENT
O
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:05:40 -03'00'

PHOENIX
EMPREENDIMENTO
S E SERVICOS
LTDA:31457905000
119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:05:20 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022_2
FLS. 1290

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo n.º 03 da Lei n.º 8.666/93 em conjunto com o Art. N.º 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acordãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão n.º 4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão n.º 110/2012 - Plenário TCU
Acórdão n.º 785/2012 - Plenário TCU
Acórdão n.º 906/2012 - Plenário TCU
Acórdão n.º 7519/2013 - Segunda Câmara, TCU - 024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO
GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:06:22 -03'00'

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:06:04 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui n.º 10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr.(a) Sigleidy Abreu Gomes, RG:23267194-0 SSP-MA, CPF/MF n.º 641.165.143-49, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES - PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA NACIONAL N.º 1116712024, Brasileiro Solteiro, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TP-003/2021, caso a empresa Vença o Certame.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:005
87625317
Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:06:45 -03'00'

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:31457905
000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:07:03 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato início da obra.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:07:38 -03'00'

PHOENIX
EMPREENDIMEN
TOS E SERVICOS
LTDA:31457905
000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:07:22 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1293

phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível

ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA,

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma
digital por RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29
19:07:57 -03'00'

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022
PHOENIX
EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:314579050001
19

Assinado de forma digital por
PHOENIX-EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:08:16
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1294
FUI

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA e o Senhor RICARDO NASCIMENTO GOMES inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o n.º 1116712024, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:0058
7625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
Dados: 2022.05.29 19:08:50 -03'00'

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022
PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:08:34 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1295
RUBR. f

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA RFB receita Federal do Brasil, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da constituição para o financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que refere o art. 64 da Lei n.º 9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990).

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:09:10
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do quer relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇOS 003/2022.

1. **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3º grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante n.º 13 do STF- Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4- **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente responsável(eis) Técnico(s) e /ou qualquer outro(s) responsável(s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5- **DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6- **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório

7- **DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:3145790500119
00119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:09:30 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/1202_2
FLS. 1288

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- b) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com



c) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMEN
TOS E SERVICOS
LTDA:31457905
000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:09:46 -03'00'

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO, CREA nº1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:10:03 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO DECLARAÇÃO DO CNE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, DECLARA O CNAE DA PRICIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX Assinado de forma
EMPREENDIMEN digital por PHOENIX
TOS E SERVICOS EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905 LTDA:31457905000119
000119 Dados: 2022.05.29
19:10:20 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

ANEXO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARO que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:10:38
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004001/2022.

OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMEN
TOS E SERVICOS
LTDA:314579050
00119

Assinado de forma
digital por PHOENIX
EMPREENDIMEN
TOS E SERVICOS
SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29
19:10:55 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2004001/2022.
OBJETO- Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de CANTANHEDE/MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de CANTANHEDE-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, Declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° 003/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.
Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

Cantanhede-MA, 29 DE MAIO DE 2022
PHOENIX
EMPREENHIMENTO
S E SERVICOS
LTDA:31457905000
119
Assinado de forma digital
por PHOENIX
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.29 19:11:11
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 12022
FLS. 1305
RUB. f



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Empresa Solicitante: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

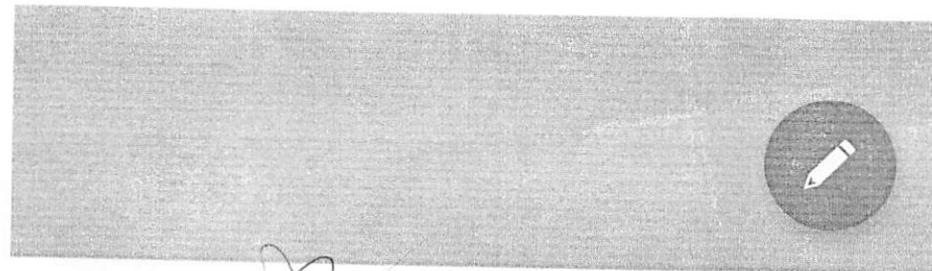
SÃO LUÍS (MA), 25 DE MAIO DE 2022.


KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

383

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP: 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2022 18:55:20 que o documento de hash (SHA-256) db3c2db5868cb0750ac4c609414bdc31c78285e8d1fb6762dd01d3218d23b9c5 foi validado em 29/05/2022 18:24:06 através da transação blockchain 0x1b86b2b5f282563336c3714c7d1bd9fa0db8afe7e5176fd94229897df6703e9e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66191)



**MUNICIPIO DE CANTANHEDE**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

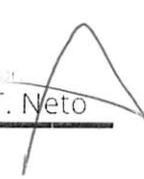
Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 373668

Nº Fiança: 373668
Controle Interno: 6353-4369-9967
Data de Emissão: 29/05/2022

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 373668 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

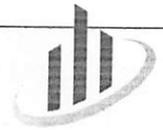
Documento eletrônico digitalmente assinado por:**ICP
Brasil**Assinado digitalmente por
Francisco Aires T. Neto








Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176



Fiança: 373668

Controle Interno: 6353-4369-9967

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
 Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
 Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE CANTANHEDE**, CNPJ: 06.156.160/0001-00, PC PAULO RODRIGUES, Nº: 01, CENTRO, CANTANHEDE, MA, CEP: 65465-000, as obrigações do TOMADOR **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 31.457.905/0001-19, R DO CAJUI, Nº: 10 - LETRA B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, CEP: 65465-000, até o valor de R\$ 31.189,49 (Trinta E Um Mil, Cento E Oitenta E Nove Reais E Quarenta E Nove Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 31.189,49	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
 (Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 31.189,49	29/05/2022	25/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

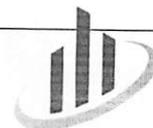
Objeto da Fiança

Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

EDITAL DE PREÇOS Nº 003/2022

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 373668

Frontispício da Fiança

Controle Interno: 6353-4369-9967

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
 Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
 Telefone: (85) 98104-1078

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 31.189,49
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	30/05/2022	373668	R\$ 100,00

Caucaia - CE - 29/05/2022
www.banknetwork.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.



4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

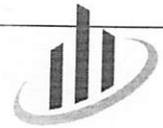
10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

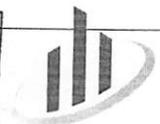
14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração



assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.5, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1313
RUB. f

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo:	2004001/2022
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

01 - Abertura da Sessão

Às 08h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 30 de maio de 2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação o Sr. Presidente, Emídio Rodrigues Xavier Neto e membros da comissão, o Sr. Thiago Augusto Silva Reis e a Senhora Luciany Sousa Penha, designados pela Portaria nº 011/2022, de 06/01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços nº 003/2022, tipo menor preço e regime de empreitada por preço global. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a fase de credenciamento.

02 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente da Comissão solicitou aos representantes das empresas presentes, que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital. Fizeram-se presentes as empresas abaixo:

J S COMERCIO EIRELI..... IAN COSTA COUTINHO	C.N.P.J 12.508.451/0001-13 C.P.F. Nº 620.743.353-00	<i>f</i>
H T CONSTRUÇÕES EIRELI..... SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	C.N.P.J 21.404.096/0001-28 C.P.F. Nº 761.091.518-15	<i>f</i>
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA..... ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA	C.N.P.J 05.151.264/0001-60 C.P.F. Nº 157.290.792-49	<i>f</i>
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA..... MARCOS AURÉLIO VIEIRA ALENCAR	C.N.P.J 04.330.959/0001-46 C.P.F. Nº 281.829.953-53	<i>f</i>
JR CONSTRUÇÕES LTDA..... RAIMUNDO NONATO FRANCA COSTA	C.N.P.J 19.117.372/0001-20 C.P.F. Nº 844.076.543-68	<i>f</i>
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..... GABRIEL FERREIRA	C.N.P.J 37.382.431/0001-70 C.P.F. Nº 607.191.183-44	<i>f</i>
LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..... MARKUS VINICIUS PEIXOTO FRANCO	C.N.P.J 09.348.952/0001-75 C.P.F. Nº 018.195.643-80	<i>f</i>
TERRAPLANEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..... MAYCON CASTELO FALCÃO	C.N.P.J 63.581.557/0001-83 C.P.F. Nº 081.074.613-12	<i>f</i>
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..... JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO	C.N.P.J 25.453.894/0001-04 C.P.F. Nº 601.449.253-46	<i>f</i>
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.....	C.N.P.J 03.258.232/0001-32	<i>f</i>

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1324
RUB.

ANDREY SOUSA COSTA	C.P.F. N° 724.594.093-20
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.....	C.N.P.J 21.544.541/0001-50
ANTONIO WELLISON DA SILVA VIEIRA	C.P.F. N° 018.161.743-94
JB EMPREENDIMENTOS EIRELI.....	C.N.P.J 39.614.199/0001-83
JANDERSON NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	C.P.F. N° 052.105.123-12
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....	C.N.P.J 10.953.540/0001-43
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM	C.P.F. N° 051.305.713-71
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.....	C.N.P.J 08.866.317/0001-17
JOHN MIKE LICA ABREU	C.P.F. N° 608.219.983-90
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI.....	C.N.P.J 38.282.738/0001-61
SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR	C.P.F. N° 054.098.233-46
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP.....	C.N.P.J 16.793.035/0001-65
JORDINISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA	C.P.F. N° 010.119.093-08
LOCACENTER - EIRELI	C.N.P.J 27.263.457/0001-45
ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR	C.P.F. N° 545.693.903-82
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI.....	C.N.P.J 07.487.614/0001-99
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	C.P.F. N° 837.838.303-20
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....	C.N.P.J 15.562.164/0001-80
ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	C.P.F. N° 562.551.791-68
CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI.....	C.N.P.J 35.112.231/0001-71
ANTÔNIO ROMÁRIO ALVES CARVALHO	C.P.F. N° 029.865.203-08
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.....	C.N.P.J 31.457.905/0001-19
ROGERIO REIS QUARESMA	C.P.F. N° 051.034.863-77

Após o recebimento dos documentos de credenciamento, o Presidente franqueou o acesso de todos aos mesmos solicitando que rubricasse os documentos, e em seguida abriu espaço para alegações das empresas a respeito dos documentos do credenciamento:

Observações das empresas

Nenhuma empresa se manifestou.

Em seguida após análise e validação dos documentos de credenciamento, o presidente juntamente com a comissão julgou **TODAS** as empresas **CRENCIADAS**.

03 - Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços

Finalizada a fase de credenciamento, foram recolhidos os envelopes de Habilitação e Propostas. O presidente solicitou que as empresas rubricassem os fechos dos envelopes.

04 - Suspensão da Sessão

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1315
RUB. *[Handwritten mark]*

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação julgou necessário a suspensão da sessão.

05 – Retorno da Sessão

O Presidente da Comissão de Licitação anunciou aos presentes que o retor da sessão será às 14:00 (quatorze horas) do dia 01 de junho de 2022.

06 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela comissão e pelos licitantes presentes.

Cantanhede/MA, 30 de maio de 2022.

COMISSAO DE LICITACAO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Equipe de Apoio	THIAGO AUGUSTO SILVA REIS
Equipe de Apoio	LUCIANY SOUSA PENHA

ASSINATURA
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>

PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

J S COMERCIO EIRELI
H T CONSTRUÇÕES EIRELI
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
JR CONSTRUÇÕES LTDA
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ASSINATURA
<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O SEU CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 12022
FLS. 1316
RUB. *f*

TERRAPLANEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Marcos castelo branco

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

[Signature]

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Antonio Wellington

JB EMPREENDIMENTOS EIRELI

Jarverson de S. Cavalcante

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

JOHN MIKE ZICA ABREV

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP

[Signature]

LOCACENTER - EIRELI

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

[Signature]

ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

[Signature]

CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

[Large collection of various handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

RUB.	
FLS.	
PROC.	1202
CANTANHEDE/MA	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001 / 1202 2
FLS.	1317
RUB.	

Ofício N° 102/2022 GAB

Cantanhede-MA, 01 de junho de 2022

Ao Senhor
Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cantanhede/MA

Prezado,

O setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, responsável pela elaboração do Projeto de Reformas das Escolas, vem propor o cancelamento do presente certame em razão dos vícios constatados nas planilhas orçamentárias do projeto, que, apesar de sanáveis, ocasionariam em um maior dispêndio econômico para Administração Pública ante a possibilidade de alteração.

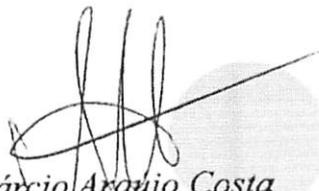
Cumpra esclarecer que todas as planilhas orçamentárias do projeto foram realizadas com auxílio do programa "orçafascio", o qual oferece as composições de preços de diversas fontes. No referido programa existe a opção de definir os valores dos encargos sociais e, para definir tais composições, a Equipe de Engenharia realizou a inserção dos valores desses encargos que, por consequência lógica, majoraram o valor dos preços unitários.

Entretanto, após o início do processo, constatou-se que os valores dos encargos sociais já estavam embutidos nos preços unitários fornecidos pelo próprio programa, e, por conseguinte gerou a duplicidade na aplicação desses encargos sobre a mão de obra, resultando em uma alteração significativa dos valores finais orçados.

Diante do exposto, tendo em vista que a alteração das planilhas não geraria economicidade para a Administração Pública, faz-se necessário o cancelamento do presente certame.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio Araujo Costa
ENG.º CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF. 029.571.373-75



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022_2
FLS. 1318
RUB. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Considerando que:

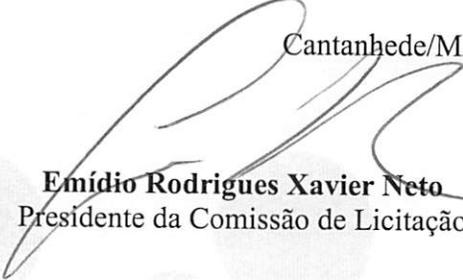
- A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
- O processo de licitação tem regras rígidas, que não podem ser supridas sob pena de ilegalidade
- A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- O teor do Ofício nº 102/2022, 01 de junho de 2022, enviado do Setor de Engenharia informando a ocorrência de erros na elaboração das planilhas que gerou a duplicidade na aplicação dos encargos sobre a mão de obra, resultando em uma alteração significativa dos valores finais orçados.
- Que foi detectada divergência nos preços orçados pelo setor competente, o que pode ocasionar em eventual sobrepreço, afastando o princípio da economicidade e da vantajosidade.

Resolve:

Anular a licitação Tomada de Preços 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Como não teve abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, os mesmos poderão ser retirados pessoalmente pelas empresas participantes, na Sala de Licitações, com endereço na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 01 de junho de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da Comissão de Licitação


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	20041001 1202 2
FLS.	1319
RUB.	

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT010622 de 1 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 31 de maio de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com plataformas integradas, 100% online, para o ensino remoto e híbrido em escolas públicas. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento da gestão escolar, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Cantanhede - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 31 de maio de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta

minutos) do dia 15 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 31 de maio de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO - TERMO: 003/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Considerando que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; O processo de licitação tem regras rígidas, que não podem ser supridas sob pena de ilegalidade; A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; O teor do Ofício nº 102/2022, 01 de junho de 2022, enviado do Setor de Engenharia informando a ocorrência de erros na elaboração das planilhas que gerou a duplicidade na aplicação dos encargos sobre a mão de obra, resultando em uma alteração significativa dos valores finais orçados. Que foi detectada divergência nos preços orçados pelo setor competente, o que pode ocasionar em eventual sobrepreço, afastando o princípio da economicidade e da vantajosidade. Resolve: Anular a licitação Tomada de Preços 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA. Como não teve abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, os mesmos poderão ser retirados pessoalmente pelas empresas participantes, na Sala de Licitações, com endereço na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA. Cantanhede/MA, em 01 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO: 001/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Município de Cantanhede/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que realizará Credenciamento. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse na concessão de uso de espaços



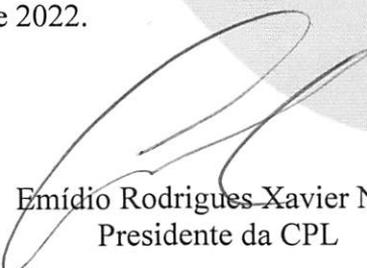
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J 05.151.264/0001-60
ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA - C.P.F. Nº 157.290.792-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022
FLS. 1327
RUB. <i>[assinatura]</i>

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.

[Assinatura]
Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL

[Assinatura]
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO - C.P.F. Nº 601.449.253-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

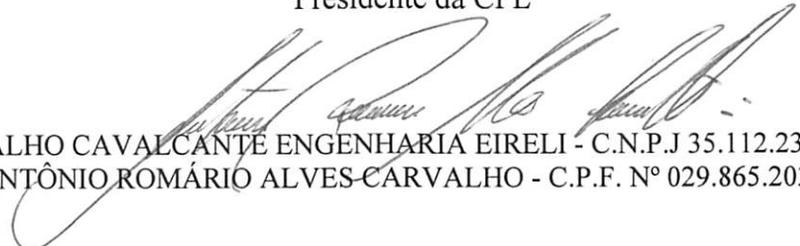
TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.

Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



CARVALHO CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI - C.N.P.J 35.112.231/0001-71
ANTÔNIO ROMÁRIO ALVES CARVALHO - C.P.F. Nº 029.865.203-08

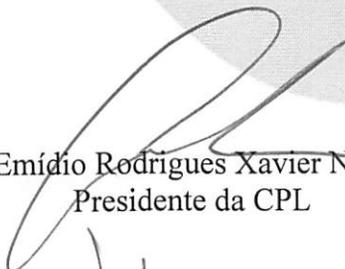
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J 31.457.905/0-19
ROGERIO REIS QUARESMA - C.P.F. Nº 051.034.863-77



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001/2022_2
FLS. 1324
RUB. f

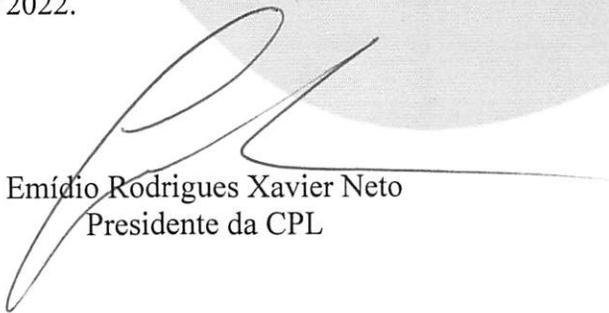
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

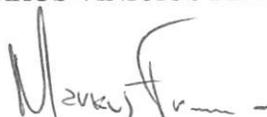
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL

LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J 09.348.952/0001-75
MARKUS VINICIUS PEIXOTO FRANCO - C.P.F. Nº 018.195.643-80


Markus Fran -



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2022_2
FLS.	1325
RUB.	✓

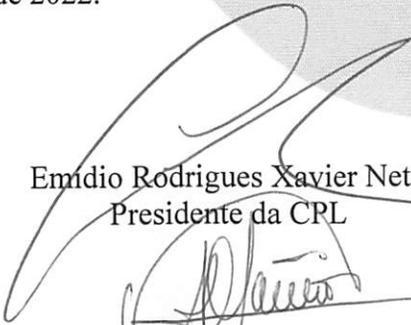
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 01 de junho de 2022.


Emidio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL

LOCACENTER – EIRELI - C.N.P.J 27.263.457/0001-45
ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. Nº 545.693.903-82

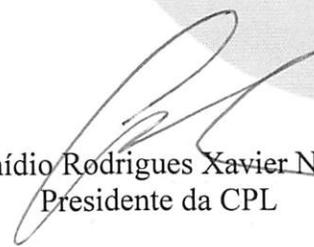
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

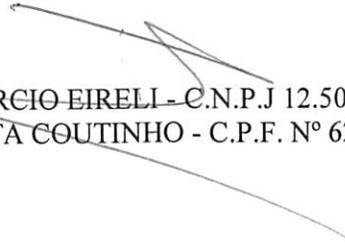
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 02 de junho de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



J S COMERCIO EIRELI - C.N.P.J 12.508.451/0001-13
IAN COSTA COUTINHO - C.P.F. Nº 620.743.353-00



CANTANHEDE/MA
PROC. 2004001 1202 2
FLS. 1322
RUB. J

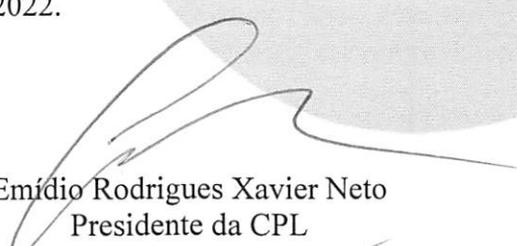
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

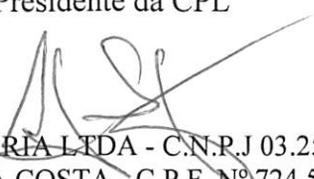
TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Declaro para os devidos fins, que foi entregue os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes ao processo **ANULADO** Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 02 de junho de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL


CIRCULO ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J 03.258.232/0001-32
ANDREY SOUSA COSTA - C.P.F. Nº 724.594.093-20